

*Ybira  
Cláudio*



**DOCAPESCA**

PORTOS E LOTAS, S.A.

**RELATÓRIO DE GOVERNO  
SOCIETÁRIO 2015**

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 14 de março de 2016

## ÍNDICE

I.	Síntese (Sumário Executivo)	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	3
III.	Estrutura de Capital	11
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	12
V.	Órgãos Sociais e Comissões	12
	A. Assembleia Geral	12
	B. Administração e Supervisão	14
	C. Fiscalização	24
	D. Revisor Oficial de Contas (ROC)	33
	E. Auditor Externo	35
VI.	Organização Interna	36
	A. Estatutos e Comunicações	36
	B. Controlo interno e gestão de riscos	37
	C. Regulamentos e Códigos	43
	D. Deveres Especiais de Informação	46
	E. Sítio da Internet	47
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	49
VII.	Remunerações	49
	A. Competência para a Determinação	49
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	50
	C. Estrutura de Remunerações	50
	D. Divulgação das Remunerações	54
VIII.	Transações com as partes relacionadas e Outras	56
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económicos, social e ambiental	57
X.	Avaliação do Governo Societário	64
XI.	Anexos do RGS	67

## I. SÍNTESE (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil percepção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2015.

A Docapesca - Portos e Lotas, S.A. apresenta, pelo terceiro ano consecutivo, o Relatório do Governo Societário de acordo com as disposições constantes no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e a orientação contida no Manual divulgado pela UTAM – Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do setor Público Empresarial.

Em relação ao ano de 2015, as principais alterações em matéria de Boas Práticas de Governo Societário foram:

- Eleição de novos Órgãos Sociais da sociedade, na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015, precedida da avaliação curricular e de adequação de competências da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) – Deliberação n.º 48/2015 sobre os três membros do Conselho de Administração.
- Aprovação de novos Estatutos da sociedade na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015.
- Reorganização administrativa da Docapesca, mediante a implementação de um novo organigrama (aprovado em 5 de agosto de 2015), mais adequado às novas competências assumidas pela empresa com a integração dos portos de pesca e marinas de recreio.
- Aprovação do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão.
- Reforço do plano de acção da auditoria interna através da direcção de auditoria e controlo interno.
- Criação de um departamento de controlo orçamental e de avaliação do risco para implementação do novo processo de gestão do risco.
- Renúncia do Presidente do Conselho de Administração em 21 de outubro de 2015, não se tendo procedido à sua substituição.
- A Assembleia Geral convocada para 15 de dezembro de 2015 com o ponto único: "Deliberar sobre a composição e funcionamento da Conselho de Administração." foi suspensa nessa data e realizada em 29 de fevereiro de 2016, não tendo havido deliberação do Acionista.

## II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Visão da Docapesca – Uma empresa de referência e de confiança no setor da pesca, empenhada na criação de valor para todos os agentes, organizações e associações do setor, promovendo uma oferta diversificada e integrada de serviços. Em simultâneo, desenvolve uma política portuária, envolvendo portos de pesca, náutica de recreio e estaleiros, no sentido de maximizar o seu potencial agregado e a reestruturação dos portos numa perspectiva sustentável nas dimensões económica, social e ambiental.

Missão da Docapesca – Atuar nos negócios da pesca, da cadeia de valor da fileira da pesca e atividades conexas e da náutica de recreio, criando as condições adequadas à valorização do pescado e à dinamização das suas áreas de competência, explorando novos caminhos que garantam a criação de valor para a empresa, parceiros e entidade.

Foi com o objetivo de racionalizar e criar maior eficiência na gestão dos portos de pesca e marinas de recreio do território continental, que a Docapesca – Portos e Lotas, SA, empresa na dependência do Ministério da Agricultura e do Mar, assumiu, a partir de fevereiro de 2014, através do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, a administração destas infraestruturas portuárias com todos os direitos, obrigações e posições jurídicas que se encontrem afetos ao exercício das funções transferidas.

Considerando a missão, o objeto social e as diretrizes do Acionista, a reestruturação que tem vindo a ser desenvolvida, e cujo ponto essencial é a valorização do pescado e melhoria do funcionamento dos portos de pesca e marinas de recreio, as orientações estratégicas da Docapesca - Portos e Lotas S.A. para o triénio de 2015-2017, são as seguintes:

- Requalificação;
- Segurança e Qualidade;
- Inovação, Modernização e Valorização;
- Internacionalização do Setor;
- Investimento em Capital Humano.

A Empresa mantém sempre como Valores fundamentais a responsabilidade social, ambiental e cívica, a promoção da qualidade e segurança Alimentar, a prevenção dos riscos da corrupção, a implementação de políticas de igualdade e não discriminação e a cooperação e parceria com o setor.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), designadamente:

- a. Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;
- b. Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Apesar do Acionista ainda não ter fixado contratualmente os objetivos de gestão aos membros do Conselho de Administração para o triénio 2015-2017, foi efetuada uma avaliação de acordo com os objetivos apurados para esse efeito.

Este apuramento já tem em consideração a totalidade da atividade da Empresa, sendo 2015 o primeiro ano completo com a incorporação na Docapesca das atividades dos portos de pesca e náutica de recreio do IPTM.

Assim, os valores que se apresentam no quadro seguinte, relativos ao grau de cumprimento dos objetivos de gestão consideram a atividade de lotas e vendagem da empresa, acrescida da atividade que transitou para a Docapesca do ex-IPTM.

	Obs.	Peso de cada obj.	Objetivos de gestão		Execução percentual	Execução percentual ponderada
			2015 Proposto	2015 Executado		
<b>Indicadores financeiros</b>		<b>60,00%</b>				<b>94,58%</b>
Volume de Negócios (€)	1)	15,00%	29.232.579	28.403.594	100,00%	15,00%
Parâ dos CMVMC+FSE+GcP no Volume de Negócios	2)	15,00%	79%	75%	104,73%	15,71%
PMP	3)	10,00%	36	23	136,11%	13,61%
Resultado líquido (€)	4)	20,00%	722.370	1.811.920	250,93%	50,17%
<b>Indicadores de atividade</b>		<b>40,00%</b>				<b>29,08%</b>
I - Regulação		10,00%	100,00%	89,00%	89,00%	8,90%
II - Segurança e Qualidade		10,00%	100,00%	68,00%	68,00%	6,80%
III - Inovação, Modernização e Valorização		7,50%	100,00%	66,00%	66,00%	4,95%
IV - Internacionalização do Setor		5,00%	100,00%	93,00%	93,00%	4,65%
V - Investimento em Capital Humano		7,50%	100,00%	77,00%	77,00%	5,78%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>				<b>123,65%</b>

1) Volume de Negócios = 71 Vendas + 72 Prestação de Serviços + 78 Outros Rendimentos e Ganhos

2) CMVMC = Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas; FSE = Fornecedorias e serviços externos e GcP = Gastos com o pessoal. A rubrica Gastos com Pessoal não incorpora o valor referente às indemnizações por rescisão de contrato de trabalho por acordo mútuo.

3) PMP calculado de acordo com a FCM n.º 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 0620/2009, de 13 de abril.

4) Resultado líquido = Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza atual, apurado de acordo com o SNC.

5) Para cada indicador de atividade é estabelecido o objetivo anual de 100%.

O quadro acima demonstra que a Docapesca atingiu, na sua globalidade, os objetivos definidos.

Em relação aos objetivos quantitativos, verifica-se que estes foram não só atingidos, bem como largamente superados, com particular destaque para o Prazo Médio de Pagamento, que apresenta um grau de concretização de 136 %, e para o Resultado Líquido, cuja execução se situa nos 250 % face ao proposto.

Assim, em relação aos indicadores financeiros realça-se o seguinte;

- o valor do volume de negócios, que apresenta um montante real ligeiramente superior ao projetado;
- o somatório dos gastos operacionais é menor do que o montante projetado, pelo que o respetivo peso no volume de negócios é inferior ao proposto em cerca de 4% face ao objetivo fixado;
- o acentuado decréscimo do número de dias do PMP, o que demonstra o esforço concertado para saldar todas as dívidas a fornecedores, desde que assegurado que os valores eram devidos, num prazo inferior ao definido para o pagamento pelo fornecedor;
- o Resultado Líquido situa-se cerca de 1,1 milhões de Euros acima do proposto, explicado essencialmente pela contenção dos gastos operacionais que se situaram cerca de 900 mil Euros abaixo do previsto.

Em relação aos indicadores de atividade, e ainda em consonância com a execução verificada em 2014, continua a registar-se uma execução inferior à projetada (cerca de 75 % em termos médios). Esta baixa avaliação continua ainda a refletir o impacto que as novas competências tiveram na regular atividade da empresa, nomeadamente nas ações conduzidas pela estrutura central que, não tendo obtido qualquer reforço de meios humanos, se desdobrou para garantir as respostas

atempadas às novas solicitações sobretudo em matérias relacionadas com o exercício da autoridade portuária e o cumprimento das obrigações administrativas de Direito Público.

No entanto, no seu conjunto - indicadores financeiros e indicadores de atividade - os objetivos de gestão são atingidos, superando em 16 % o valor total a atingir.

### 3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade.

Os fatores chave de que dependem os resultados da empresa são o volume de capturas, a taxa de primeira venda cobrada aos utilizadores, em essencial os comerciantes de pescado, a rentabilização das áreas comerciais, a contenção dos gastos operacionais e a manutenção e modernização das infraestruturas.

Dependem da maximização do rendimento pela utilização/concessão dos terrenos, planos de água e construções do domínio público e privado do Estado afetos à jurisdição da Docapesca.

Dependem ainda da atribuição de subsídios não reembolsáveis para assegurar o investimento e a requalificação de portos e lotas.

### 4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A conformidade de atuação da empresa com as orientações definidas pela tutela setorial, nomeadamente na prossecução das orientações específicas consubstancia-se nos seguintes aspetos:

- o preço médio do pescado registou uma descida para 1,65 €/kg, estabilizando após evolução positiva relativamente a 2013 (1,58 €/kg), e após um valor em 2014 (1,90 €/kg) que foi fortemente condicionado pela redução verificada nas capturas de sardinha. Em valor, as vendas em lota cresceram cerca de 13 milhões de Euros, correspondendo a uma variação de 7,2 % sobre o ano de 2014;
- aumento do preço médio do polvo (€ 4,17 em 2014 e € 4,74 em 2015);
- campanhas e ações de promoção direccionadas às espécies menos valorizadas mas de elevado valor nutricional;
- programa de requalificação das lotas de todo o país, tendo como especial enfoque a garantia das condições de segurança alimentar;
- aplicação do protocolo com a DGRM (Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos) para a regulação dos contratos de abastecimento de pescado.

Os objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional da Docapesca e o respetivo grau de concretização em 2015 encontram-se espelhados no quadro seguinte:

Eixo Estratégico	Grau de Concretização	
	Previsto	Executado
I - Requalificação	100%	69%
II - Segurança e Qualidade	100%	68%
III - Inovação, Modernização e Valorização	100%	66%
IV - Internacionalização do Setor	100%	93%
V - Investimento em Capital Humano	100%	77%

A realização reduzida de alguns objetivos prende-se essencialmente com o facto de 2015 ter sido o 1.º ano completo com a incorporação das atividades do ex-IPTM que transitaram para a Docapesca (Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro). Isto porque se pode considerar que a Empresa atravessou um período de aprendizagem relativamente às novas competências, não estando ainda consolidadas todas as novas atividades desenvolvidas, por um lado, bem como ainda não estão desenvolvidas todas as potenciais sinergias resultantes da integração.

Salienta-se também que a realização dos objetivos foi de alguma forma condicionada pela necessidade de contenção de gastos com fornecimentos e serviços externos e com a redução de recursos humanos para atingir objetivos de sustentabilidade económico-financeira da empresa.

Apresentam-se de seguida as restantes orientações específicas que integravam o modelo do contrato de gestão do Acionista em Agosto de 2015, a saber:

- Requalificar a Rede de Lotas, através da melhoria dos circuitos, da manutenção da cadeia de frio e das condições higio-sanitárias dos estabelecimentos com Número de Controlo Veterinário (NCV) - no decurso de 2015 foram realizadas obras de requalificação neste âmbito, com projetos participados pelo Programa PROMAR, nas lotas da Póvoa de Varzim, Aveiro, Figueira da Foz, Nazaré, Sesimbra, Sagres, Lagos, Portimão, Olhão e Vila Real de Santo António e na Fábricas de Gelo da Figueira da Foz..
- Requalificar as Áreas Portuárias - no quadro da requalificação destas áreas foram executadas:
  - o duas empreitadas em Peniche para Reabilitação do Cais de Combustíveis de Peniche e de Beneficiação geral das estruturas de betão armado do telheiro de trasfega de pescado;
  - o reparações várias na rede de iluminação dos portos de Sagres, Lagos, Portimão e Olhão; para além de investimento no sistema de iluminação e segurança de algumas infraestruturas de acostagem - Cais das Quatro Águas, Cais da Ilha de Tavira e Cais "T" em Olhão;

- o obras para apetrechamento dos cais dos portos da Nazaré, Cascais, Olhão, Sagres em escadas e defensas, com o objetivo de melhorar as condições de acostagem e descarga das embarcações de pesca;
- o beneficiação geral do quebra mar e respetivas amarrações na área da pesca artesanal do Porto de pesca de Olhão e a vedação do recinto e cais de descarga do cerco do Porto de Pesca de Olhão, com o objetivo de melhoria das condições de segurança;
- o intervenções diversas nas redes de saneamento dos portos de pesca da Póvoa do Varzim, Figueira da Foz, Peniche, Sagres, Albufeira e Olhão.

Foi ainda rececionada a resposta por parte da Agência Portuguesa para o Ambiente sobre a aplicabilidade do Regime de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) do Projeto de Reabilitação das Margens do rio Gilão em Tavira, bem como foram adjudicados e iniciados os trabalhos do Projeto de Execução do Porto de Recreio de Faro e Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE).

- Dinamizar a náutica de recreio e os serviços conexos, designadamente através do aumento de lugares de acostagem e amarração - a Docapesca contratou com a Universidade do Algarve a elaboração do "Estudo sobre o Impacto Económico e Turístico de Cenários de Desenvolvimento da Náutica de Recreio nas Marinhas e Portos de Recreio na área de jurisdição da Docapesca", para uma visão integrada das potencialidades existentes e identificação da estratégia de investimentos necessários para concretizar tal objetivo. A primeira fase do estudo foi entregue em finais de julho e a segunda fase em dezembro. Em 2016 a Docapesca envidará esforços no sentido de pôr em prática as principais ações estratégicas identificadas no estudo, desenvolvendo as medidas necessárias em conjugação com as demais entidades envolvidas.
- Reforçar as condições de segurança e qualidade alimentar nas lotas, introduzindo progressivamente a certificação da Norma NP ISO 22000 - sendo a Docapesca a empresa que presta o serviço de primeira venda de pescado fresco, continuando a ser este o seu *core business*, onde a segurança alimentar assume um papel cada vez mais relevante e estratégico, em 2015 foi tomada a decisão de avançar para a certificação da segurança alimentar nas lotas de Peniche e da Figueira da Foz. Para o efeito foi contratada uma empresa prestadora de serviços na área de certificação da segurança alimentar, para a implementação da norma NP ISO 22000 nas referidas lotas. O início dos trabalhos ocorreu no 4.º trimestre de 2015 deu-se início ao processo de certificação ISO 22000 na Docapesca, Realizaram-se três reuniões e uma ação de formação específica para os intervenientes nesta primeira fase de certificação da primeira venda de pescado da empresa.
- Promover a abertura de procedimentos concursais para desenvolver parcerias de gestão com municípios, nas frentes ribeirinhas sem uso portuário exclusivo - neste âmbito foram celebrados acordos de gestão com as autarquias de Póvoa do Varzim, Lagos, e Olhão para as áreas ribeirinhas.
- Desenvolver e promover o Comprovativo de Compra em Lota (CCL) e as Campanhas direccionadas para espécies abundantes, pouco valorizadas e de alto valor nutricional - O



projeto CCL está implementado em 6 insígnias na Grande Distribuição representando um total atual de 885 pontos de venda. Para motivar os responsáveis pelas peixarias, foi efetuado um plano de ações de formação, num total de 18 sessões, nas Escolas de Percíveis da grande distribuição- Foram elaborados novos flyers promocionais em inglês e espanhol, sobre o Comprovativo de Compra em Lota, na forma de várias espécies de pescado, como a Cavala, o Carapau e o Polvo, que são distribuídas habitualmente em feiras e eventos. Ainda nas feiras e eventos realizados, quer em Portugal quer no estrangeiro, foram promovidas ações de degustação das espécies Cavala, Polvo. A empresa desenvolveu campanhas de promoção de espécies pouco valorizadas nos mercados municipais de todo o país,

- Definir um plano estratégico de formação contínua, integrando as novas áreas de competência da empresa - no início de 2015 foi definido e aprovado o plano de formação anual adaptado à nova realidade da empresa, com especial enfoque na segurança alimentar, na exploração portuária e na gestão dominial. De entre as ações realizadas ao longo do ano destacam-se:
  - o na área da Segurança e qualidade alimentar realizaram-se 9 ações que abrangeram 90 trabalhadores;
  - o na área da Higiene e segurança no trabalho realizaram-se 25 ações que abrangeram 232 trabalhadores;
  - o na área da legislação, com especial destaque para ações no âmbito das novas competências integradas, realizaram-se 7 ações em que participaram 40 trabalhadores;
  - o na área da Gestão Portuária foram desenvolvidas 3 ações nas quais participaram 39 trabalhadores;
  - o na área de operação de máquinas (empilhadores e guas) houve 6 ações para 67 trabalhadores.
- Assegurar a redução do peso dos Custos de mercadorias vendidas e de matérias consumidas, de Fornecimentos e serviços externos e de Gastos com o pessoal no Volume de negócios - este objetivo faz parte dos objetivos de gestão definidos nos contratos de gestão e encontra-se concretizado no ponto 1.2. do presente relatório (pág. 4)
- Ter em consideração a orientação constante no Documento de Estratégia Orçamental 2011-2015 e no MoU, relativa à redução do número de efetivos e de cargos de direção e outras orientações que venham a ser emanadas nesta matéria e, ainda, a convergência dos níveis salariais, em remunerações principais e acessórias, com os praticados na Administração Pública, a qual implica a renegociação do Acordo de Empresa existente - relativamente à redução do número de efetivos (menos 39 trabalhadores face a 2012) a Docapesca ultrapassou o objetivo de redução de 3%, tendo atingido 8.2%. Em relação à redução do número de cargos dirigentes, Docapesca não o reduziu o número uma vez que manteve as estruturas descentralizadas. Deve no entanto ser realçado que o número atual de cargos dirigentes já se encontra reduzido por via das ações tomadas no passado (em 2008 havia 22 cargos dirigentes). Por uma questão de comparabilidade, os números aqui apresentados são

apenas relativos à atividade tradicional da Docapesca, não estando incluídos os trabalhadores que transitaram para a empresa com Acordos de Cedência de interesse Público, provenientes do ex-IPTM (Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro). Este objetivo encontra-se descrito na página 35 do Relatório e Contas 2015. Em relação à convergência dos níveis salariais, em remunerações principais e acessórias, com os praticados na Administração Pública, a qual implica a renegociação do Acordo de Empresa existente, a Docapesca deu seguimento a esta recomendação, tendo remetido cartas, em 2014, dirigidas à tutela (Direção-Geral do Tesouro e Finanças e Secretaria de Estado do Mar), com o objetivo de efetuar a revisão do Acordo de Empresa (processo já iniciado em 2012), tendo em vista ir ao encontro do propósito do Governo, conforme resulta do Documento de Estratégia Orçamental 2011-2015. Assim, apresentou-se uma proposta de convergência gradual das remunerações entre o setor público empresarial – Docapesca - e a função pública, nomeadamente através da redução de itens da tabela de remunerações e supressão de suplementos. A proposta apresentada não implica quaisquer acréscimos de despesa para a empresa, na medida em que somente condensa a afetação de verbas atualmente dispersas, atendendo à atual profusão de subsídios em vigor, pelo que do ponto de vista financeiro se considera esta proposta como sendo neutra. Sobre esta matéria, o Senhor Secretário de Estado do Mar (do XIX Governo Constitucional) transmitiu o seu parecer favorável condicionado à sustentabilidade da empresa e à posição a assumir pelo titular da função acionista – DGTF.

- Efetuar uma gestão do risco financeiro criteriosa, tendo em consideração as orientações constantes nos Despachos n.º 101/2009 – SETF, de 30 de janeiro, e n.º 896/2011-SETF, de 9 de junho - A Docapesca não detém ativos financeiros. Os instrumentos de financiamento da Docapesca são remunerados pela aplicação de taxas de juro indexadas à Euribor. A Docapesca abriu uma consulta para financiamentos de curto prazo, na sequência da qual a DGTF autorizou, em junho de 2014, a contratação de uma conta corrente caucionada de 750 mil Euros e de um descoberto em depósitos à ordem de 1.250 mil Euros. Os contratos foram celebrados pelo prazo de 365 dias, com possibilidade de renovação automática por períodos sucessivos de 90 dias. A contratação deste financiamento destina-se a assegurar o pagamento de projectos de investimento com comparticipação comunitária, até que sejam pagas as referidas comparticipações. O cumprimento desta orientação apresenta-se descrito nas páginas 20 e seguintes do Relatório e Contas 2015. No final de 2015, a Docapesca denunciou o contrato referente à conta corrente caucionada de 750 mil Euros, mantendo apenas o descoberto em depósitos à ordem.
- Cumprir o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, bem como no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, que estabelece, nomeadamente, a obrigação das empresas públicas prestarem informação relativa ao valor global das dívidas que permanecem por pagar após 90 dias - O prazo médio de pagamento (PMP) a fornecedores fixou-se em 23 dias em 31 de dezembro de 2015. A Docapesca não tem dívidas a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias. O cumprimento

desta orientação apresenta-se descrito nas páginas 22 e seguintes do Relatório e Contas 2015;

- Cumprir as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e na Lei do Orçamento de Estado para 2015, nas matérias aplicáveis à empresa, bem como a outras, eventuais, futuramente aplicáveis à empresa no decurso do mandato - no ano de 2015, a Docapesca cumpriu as disposições contidas nas leis atrás referidas, bem como com o disposto na Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicando as reduções remuneratórias, bem como a respetiva reversão de 20%, aos membros do Conselho de Administração e aos trabalhadores. O pagamento do subsídio de Natal foi efetuado em duodécimos, de acordo com o art.º 35.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Acresce ainda que em 2015, de acordo com os artigos 41.º e 38.º da mesma Lei, não foram atribuídos prémios de gestão aos membros do Órgão de Administração da Docapesca nem foram realizadas quaisquer valorizações remuneratórias. O cumprimento destas disposições encontram-se descritos nas páginas 27 e seguintes do Relatório e Contas 2015;
- Realizar os investimentos que se mostrem estritamente imprescindíveis e inadiáveis para a manutenção da operacionalidade da empresa e para assegurar a prossecução do interesse público, especialmente aqueles que beneficiem de apoios comunitários, no pressuposto da componente nacional se encontrar devidamente assegurada - a Docapesca apenas realiza os investimentos estritamente imprescindíveis e inadiáveis para a manutenção da operacionalidade da empresa, designadamente para a garantia do cumprimento das normas da higiene e segurança alimentar, baseadas nos princípios do HACCP (Hazard Analysis of Critical Control Points), a manutenção da cadeia de frio, a qualidade da água nas lotas e a garantia da segurança de pessoas e bens que utilizam as infraestruturas portuárias (pesca e recreio, estaleiros de reparação naval);

### III. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A Docapesca é uma entidade anónima cujo capital social é detido em 100% pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças. O capital social, integralmente realizado, é de 8.528.400,00 Euros (oito milhões quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos) e está dividido em 1.705.680 (um milhão setecentas e cinco mil seiscentas e oitenta) ações de valor nominal de cinco euros cada uma. As ações são nominativas e revestem a forma escritural, não existindo diferentes categorias nem direitos e deveres associados.

A Empresa não detém ações próprias.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Não há qualquer limitação à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e que possam conduzir a eventuais restrições.

#### IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) nos seus artigos 447.º e 448.º (vide alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Não aplicável.

2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1, do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Não aplicável.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Não aplicável.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

Não aplicável.

#### V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A entidade deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Desta forma, deve ser explicitada a composição dos seguintes órgãos:

##### A. Mesa da Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de

mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

No ano de 2015, a composição da Mesa da Assembleia Geral e a remuneração anual dos respetivos membros, constituída por senhas de presença, foi como a seguir se indica. A estas remunerações foi aplicado o art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicando as reduções remuneratórias às senhas de presença de 2015 dos membros da Mesa da Assembleia Geral, tendo aplicado ainda o art.º 4.º da mesma Lei, revertendo 20 % da redução.

Por impossibilidade de deter a informação completa para apurar a taxa da redução e respetiva reversão a aplicar nas senhas de presença dos membros da mesa da Assembleia Geral na altura do processamento das mesmas, os cálculos foram efetuados no final do ano. Foram registados na contabilidade os acertos a realizar, estando previsto regularizar estes acertos no próximo pagamento que haja lugar.

### Mesa da Assembleia Geral

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
2012-2015	Presidente	Maria Ferrnanda Joana Silva Martins	400,00	1.217,04	181,70	20,28	1.055,62
2012-2015	Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magro	304,43	910,29	81,72	18,24	846,81
2012-2015	Secrarias	Alexandra Maria Silva Carvalho	250,00	777,04	73,58	14,32	717,78

Neste mandato realizaram-se três reuniões da Assembleia Geral.

Mandato II (a partir de 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
2015-2017	Presidente	Maria Ferrnanda Joana Silva Martins	400,00	-	-	-	-
2015-2017	Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magro	300,00	-	-	-	-
2015-2017	Secrarias	Alexandra Maria Silva Carvalho	250,00	-	-	-	-

Na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015 fixou-se o estatuto remuneratório a atribuir aos membros dos Órgãos Sociais da Docapesca, tendo os valores das senhas de presença a atribuir aos membros da mesa da Assembleia Geral os valores apresentados no quadro anterior.

No entanto, conforme resultou da referida Assembleia Geral, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 256.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, até decisão de revogação do procedimento por défices excessivos a que Portugal se encontra sujeito nos termos da legislação da União Europeia,

mantêm-se em vigor todas as medidas e efeitos de natureza temporária, previstos em lei ou regulamentação, que se encontrassem dependentes da vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e/ou dando Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, nas suas diversas fases.

Assim, o montante a auferir efetivamente pelos membros dos órgãos sociais eleitos não pode exceder o montante atribuído à data de 1 de março de 2012, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º16/2012, de 14 de fevereiro.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem imposições estatutárias que obriguem a tomada de deliberações acionistas com maioria qualificada.

## B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado.

A empresa assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, dando cumprimento ao disposto no art.º 30.º e seguintes do regime jurídico do setor público empresarial.

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Cargo	Órgão Social	Data de Eleição	Mandato
<b>Mesa da Assembleia Geral</b>			
Presidente	Maria Fernanda Joânez Silva Martins	16-02-2012	2012/2014
Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magina	16-02-2012	2012/2014
Secretária	Alexandra Maria Brito Carvalho	09-04-2013	2012/2014
<b>Conselho de Administração</b>			
Presidente	José Apolinário Nunes Fontada	16-02-2012	2012/2014
Vogal	Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	16-02-2012	2012/2014
Vogal	Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira	16-02-2012	2012/2014
<b>Fiscal Único</b>			
Efetivo	Abreu & Cipriano Auditores, SROC	16-02-2012	2012/2014
Efetivo	José Amaro Santos Cipriano		
Suplente	Carlos Alberto Antunes Abreu	16-02-2012	2012/2014
<b>Comissão de Fixação de Remunerações</b>			
Presidenta	Fátima Maria A. Vieira Maranhão Bacelar	16-02-2012	2012/2014
Vogal	Eora Alexandra Duarte Antunes	16-02-2012	2012/2014
Vogal	Cristina Maria Pereira Freitas	16-02-2012	2012/2014

A nomeação do Conselho Fiscal da Docapesca foi suspensa pelo Acionista na Assembleia Geral de 29 de março de 1996. Entretanto, na Assembleia Geral extraordinária de 28 de junho de 1996, o Acionista designou o Revisor Oficial de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º26-A/96, de 27 de

março, tendo proposto e votado favoravelmente a nomeação do Dr. Natalino Marques Coiteiro para o órgão de fiscalização da empresa. A designação de Fiscal Único é introduzida no Código das Sociedades Comerciais pelo Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de dezembro.

A Empresa considerou não ser necessário alterar os seus estatutos.

Nos Estatutos que resultaram da revisão efetuada em 2015 está previsto que o modelo de governo integra nos Órgãos Sociais o Fiscal Único. Está também previsto que compete à Assembleia Geral deliberar sobre a fixação das remunerações a atribuir aos titulares dos órgãos sociais, razão pela qual a partir do Mandato II não existe Comissão de Fixação de Remunerações.

Mandato II (a partir de 2 de junho de 2015)

Cargo	Órgão Social	Data de Eleição	Mandato
<b>Mesa da Assembleia Geral</b>			
Presidente	Maria Fernanda Joanez Silva Martins	02-06-2015	2015/2017
Vice-Presidente	Maria Cristina Marques Rosa Magma	02-06-2015	2015/2017
Secretária	Alexandra Maria Brito Carvalho	02-06-2015	2015/2017
<b>Conselho de Administração</b>			
Presidente	José Apolinário Nunes Portada	02-06-2015	2015/2017
Vogal	Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	02-06-2015	2015/2017
Vogal	Pedro Manuel Vilgas da Silva Ferreira	02-06-2015	2015/2017
<b>Fiscal Único</b>			
Eletivo	RCA - Rosa, Corral & Associados SROC, S.A.	02-06-2015	2015/2017
Eletivo	Paulo Fernando da Silva Pereira	02-06-2015	2015/2017
Suplente	Gabriel Correia Alves	02-06-2015	2015/2017

O Dr. José Apolinário Nunes Portada pediu a dispensa de funções do mandato de Presidente do Conselho de Administração da Docapesca - Portos e Lotas SA, no período de 9 de setembro de 2015 a 8 de outubro de 2015, para o exercício do seu direito a candidatura a deputado da república, ao abrigo da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, com as alterações entretanto introduzidas. Neste período, o Presidente designou a Vogal Dra. Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra para o substituir.

Em 21 de outubro de 2015, o Presidente do Conselho de Administração apresentou a renúncia ao cargo em resultado da sua eleição a Deputado nas eleições legislativas de 4 de outubro de 2015.

Até 31 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração funcionou apenas com os dois vogais, situação que se mantém até à presente data.

A Docapesca contratou os serviços da Deloitte e Associados – SROC S.A. para proceder à auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2015.

- Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

De acordo com os estatutos da Empresa em vigor, são órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único. O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de três anos, sendo permitida a sua renovação nos termos da Lei. Os membros dos órgãos

sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à designação de quem deva substituí-los.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

De acordo com os estatutos da Empresa, aprovados na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015, o Conselho de Administração é constituído pelo presidente e por dois vogais, todos eleitos em assembleia geral, sendo que um dos vogais é designado ou proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, que deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1 % do ativo líquido.

#### Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma	Data	Emidade	Pagadora (O/D)
2012-2014	Presidente	Jose Apolinário Nunes Pontada	AG	16-02-2012	n.a.	n.a.
2012-2014	Vogal	Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	AG	16-02-2012	n.a.	n.a.
2012-2014	Vogal	Pedro Manuel Viçegas da Silva Ferreira	AG	16-02-2012	n.a.	n.a.

#### Mandato II (a partir de 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma	Data	Emidade	Pagadora (O/D)
2015-2017	Presidente	Jose Apolinário Nunes Pontada (*)	AG	02-06-2015	n.a.	n.a.
2015-2017	Vogal	Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	AG	02-06-2015	n.a.	n.a.
2015-2017	Vogal	Pedro Manuel Viçegas da Silva Ferreira	AG	02-06-2015	n.a.	n.a.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Os membros do Conselho de Administração são todos executivos.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais



exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015) e Mandato II (a partir de 2 de junho de 2015)

### **Presidente do Conselho de Administração**

José Apolinário Nunes Portada

#### **Habilitações Académicas:**

Licenciatura em Direito, advogado com inscrição na Ordem dos Advogados suspensa a seu pedido.

Atividade Profissional:

**Desde 16 de fevereiro de 2012**, Presidente do Conselho de Administração da Docapesca Portos e Lotas, S. A.

**De 07 de janeiro de 2010 a 16 de fevereiro de 2012** foi Diretor Geral das Pescas e Aquicultura e Gestor do PROMAR — Programa Operacional das Pescas.

**De 25 de outubro de 2005 a 20 de outubro de 2009** foi presidente da Câmara Municipal de Faro. No mesmo período, por inerência de funções, integrou a administração da empresa municipal Mercado Municipal de Faro, S. A., a assembleia geral da empresa Mercado Abastecedor do Algarve — MARF, S. A. e a Sociedade Polis — Ria Formosa.

**Entre 2002 e 2005** foi deputado à Assembleia da República, integrando as Comissões Parlamentares e Economia e Finanças, de Agricultura e Pescas e a Subcomissão Parlamentar de Turismo.

Foi Secretário de Estado das Pescas no XIII Governo Constitucional, **desde 4 de outubro de 1998** e no XIV Governo Constitucional.

**Entre 2 de fevereiro de 1993 e 3 de outubro de 1998** foi deputado ao Parlamento Europeu, integrando as Comissões de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Comissão das Pescas e Comissão de Meio Ambiente, Saúde Pública e Defesa do Consumidor, bem como a Delegação parlamentar países do Magreb e para as relações com os países da ANASE e República da Coreia. Foi igualmente Questor no Parlamento Europeu.

Foi coordenador e presidente da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa **entre 1982 e 1983**.

### **Vogal do Conselho de Administração**

Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra

#### **Habilitações Académicas:**

Licenciatura em Biologia

Atividade Profissional:

**Desde 16 de fevereiro de 2012** - Vogal do Conselho de Administração da Docapesca, Portos e Lotas, SA, com o pelouro das infraestruturas.

**janeiro de 2007 a fevereiro de 2011** - Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Portuário e Transportes Marítimos (IPTM, I. P.) responsável do pelouro das Obras e Ambiente.

**1997/2007** — Auditora Ambiental Adjunta (1997) e Auditora Ambiental (1998) da Auditoria Ambiental do Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território (MEPAT) /Ministério das

Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC).

**1982/1996** — Empresa Geral do Fomento, SA EGF, SA e EGFSAGE, SA. Empresa Geral do Fomento — Serviços de Apoio, Gestão e de Estudos, S.A (a partir de 1989), empresa resultante de reestruturação da mesma, como técnica na área Ambiente e Ordenamento do Território, (Planos Diretores Municipais, Estudos de Impacte Ambiental e Estudos Setoriais)

**1979/82** — Técnica do Instituto das Participações do Estado, IPE, iniciando a atividade na área da aquacultura, transferindo -se mais tarde para a empresa participada pelo IPE -ICTIOGAL - Técnica e Comércio, SARL.

**1978/1979** — Exerceu funções técnicas, na Direção Geral de Ordenamento e Gestão Florestal (DGOGF), Ministério de Agricultura e Pescas, na Divisão das Águas Interiores, onde tinha realizado o seu estágio de fim de curso (1976/1977).

**1977 - maio a novembro** - Estágio no *Laboratoire Maritime de Arcachon* — *Université de Bordeaux* (Prof. Pierre Lasserre) na área da fisiologia dos peixes migradores com interesse para a aquacultura.

**1976** - Escola Secundária de Matra como professora eventual do 11.º, Grupo B

**Membro da Associação dos Auditores dos Cursos de Defesa Nacional** — Instituto de Defesa Nacional desde 2005, tendo pertencido à Direção da Associação entre 2005/2007 e 2007/2009.

**Membro da Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes (APAI)**, desde 2008.

**Membro da Ordem dos Biólogos** n.º 86, desde 1998.

#### **Vogal do Conselho de Administração**

Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira

#### **Habilitações Académicas:**

Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pelo Instituto Superior de Economia (ISEG)

Formador certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional

#### **Atividade Profissional:**

**Desde 16 fevereiro de 2012** - Vogal do Conselho de Administração da Docapesca Portos e Lotas, S.A.

**De janeiro 1992 a fevereiro 2012** - Diretor Financeiro na Docapesca — Portos e Lotas, S. A.

**De janeiro de 1988 a janeiro de 1992** - Técnico Superior, Chefe de Departamento de Gestão Financeira e Assessor do Conselho de Administração na Docapesca — Portos e Lotas, S. A. (**agosto 1984 a janeiro 1992**).

Membro da Ordem dos Economistas (n.º 2290)

6. A apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

As declarações de cada um dos membros do Conselho de Administração foram entregues de acordo com o estipulado e encontram-se anexadas ao presente documento.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não há relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Os membros do Conselho de Administração são executivos e responsáveis pelos seguintes pelouros:

**Presidente – José Apolinário Nunes Portada**

- Direção de Exploração
- Direção Comercial e Marketing
- Direção de Apoio Jurídico e Recursos Humanos

**Vogal – Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra**

- Direção de Infraestruturas e Manutenção
- Departamento de Estatística

**Vogal – Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira**

- Direção Financeira
- Direção de Informática
- Gabinete de Auditoria
- Delegações

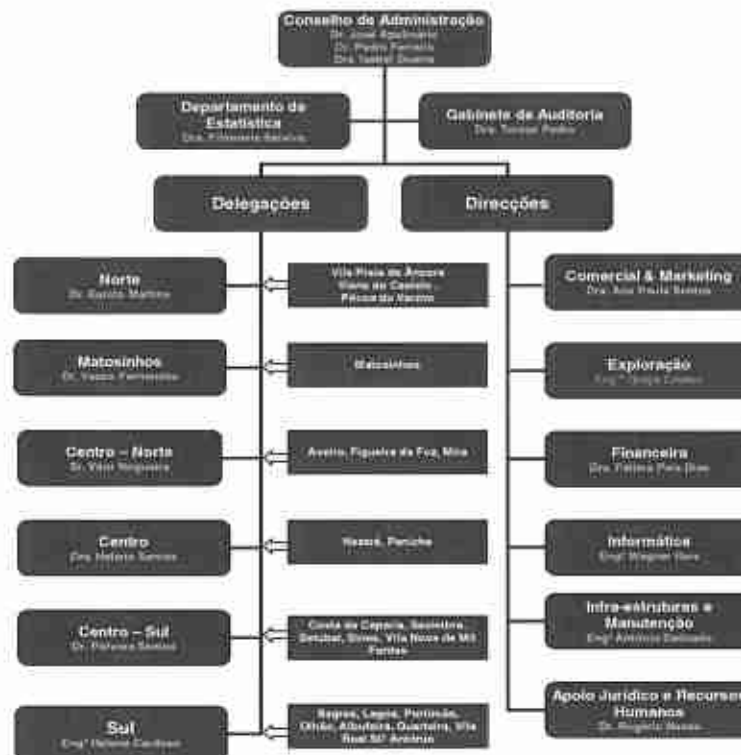
Os membros do Conselho de Administração não integram qualquer comissão especializada.

O Conselho de Administração delegou as seguintes competências nos seus diretores:

- Autorização para realização de despesas até ao montante máximo de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), desde que previstas no orçamento de exploração;
- Autorização para realização de investimentos até ao montante máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros), desde que previstos no plano de investimentos;
- Competência para autorizar deslocações em serviço, desde que realizadas em território nacional e por um período inferior a 3 dias.

*Handwritten signature and initials*

## ORGANOGRAMA DA DOCAPESCA



Este organograma foi reformulado para acomodar as novas competências e responsabilidades.

Mandato II (a partir de 2 de junho de 2015)

Os membros do Conselho de Administração são executivos e responsáveis pelos mesmos pelouros que anteriormente.

A nova estrutura orgânica da Empresa foi aprovada em 5 de Agosto de 2015. No entanto, não foi até à data efetuada a distribuição de pelouros de acordo com a nova estrutura, estando representada no diagrama abaixo a correspondência entre as antigas e as maior parte das novas unidades orgânicas.

### Presidente – José Apolinário Nunes Portada

- Direção de Exploração - Direção de Exploração das Lotas e Segurança Alimentar
- Direção Comercial e Marketing - Direção de Desenvolvimento Empresarial, Inovação e Comunicação
- Direção de Apoio Jurídico e Recursos Humanos - mantém-se igual

### Vogal – Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra

- Direção de Infraestruturas e Manutenção - mantém-se igual
- Departamento de Estatística - mantém-se igual

**Vogal – Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira**

- Direção Financeira - Direção de Administração e Finanças
- Direção de Informática - Direção de Informática e Gestão de Sistemas
- Gabinete de Auditoria - Direção de Auditoria e Controlo Interno
- Delegações - Direções de Portos de Pesca e Lotas

Como se pode observar no novo organigrama, abaixo reproduzido, há unidades orgânicas totalmente novas, que resultaram da incorporação por fusão das competências do ex-IPTM que transitaram para a Docapesca. Estas unidades ainda não se encontram refletidas na distribuição de pelouros.

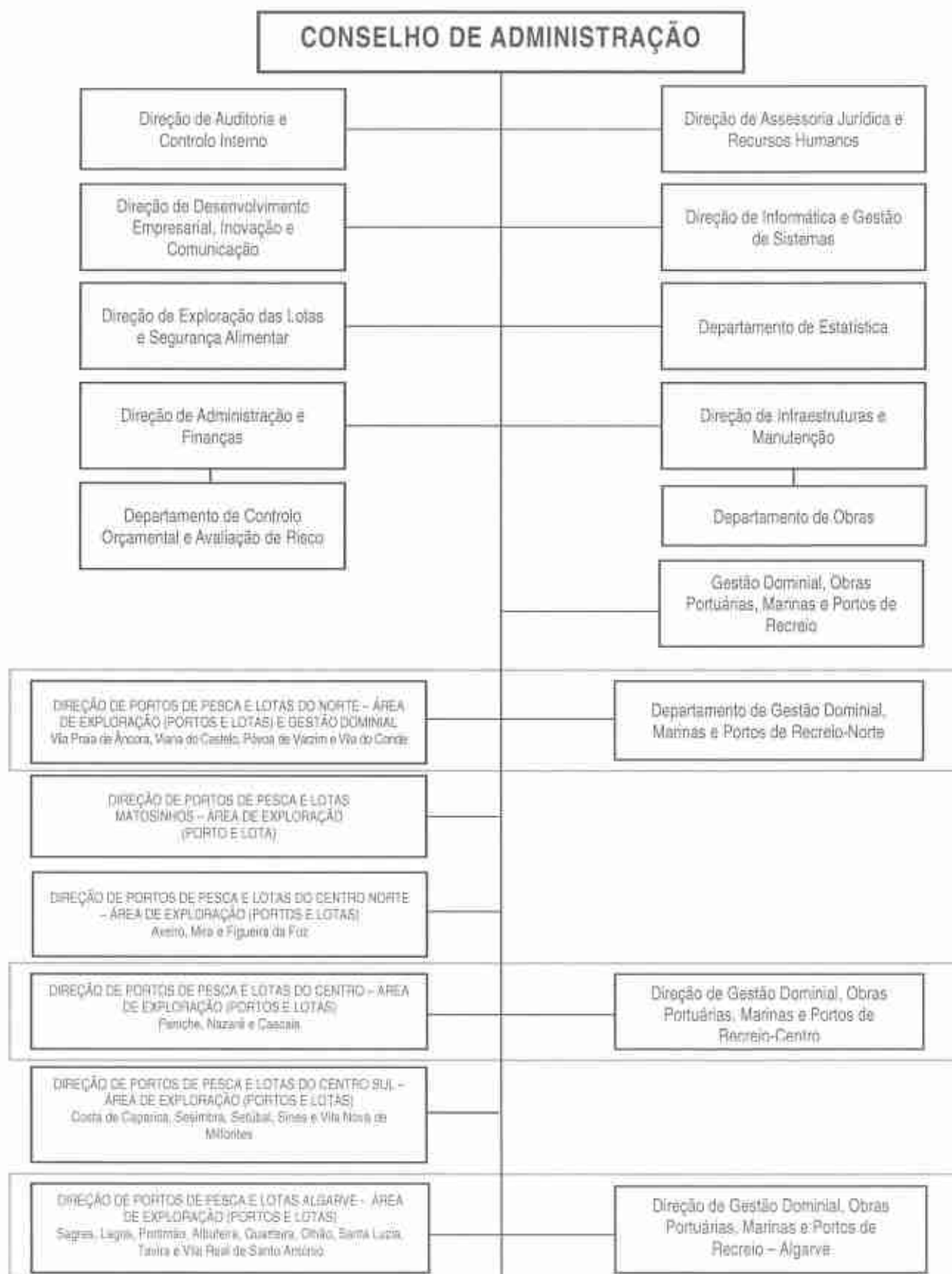
Após a renúncia ao cargo do Presidente do Conselho de Administração, em 21 de outubro de 2015, houve uma reafetação dos pelouros do Presidente aos 2 vogais, passando os pelouros a estar distribuídos da seguinte forma:

**Vogal – Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra**

- Direção de Infraestruturas e Manutenção - mantém-se igual
- Departamento de Estatística - mantém-se igual
- Direção de Exploração - Direção de Exploração das Lotas e Segurança Alimentar
- Direção Comercial e Marketing - Direção de Desenvolvimento Empresarial, Inovação e Comunicação

**Vogal – Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira**

- Direção Financeira - Direção de Administração e Finanças
- Direção de Informática - Direção de Informática e Gestão de Sistemas
- Gabinete de Auditoria - Direção de Auditoria e Controlo Interno
- Direção de Apoio Jurídico e Recursos Humanos - mantém-se igual
- Delegações - Direções de Portos de Pesca e Lotas



Até à data o Conselho de Administração não procedeu à nomeação dos responsáveis pelas novas unidades orgânicas.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente

- a. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas.

Os membros do Conselho de Administração reúnem-se regularmente, pelo menos uma vez por mês, tendo-se reunido 42 (quarenta e duas) vezes em 2015.

Até à 34.ª reunião do Conselho de Administração (Inclusivé), realizada em 9 de setembro de 2015, altura em que o Presidente pediu a dispensa de funções do mandato, o Presidente e o Vogal Dr. Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira estiverem presentes em todas as reuniões e a Vogal Dra. Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra esteve presente em 33 reuniões, sendo a única falta justificada por se encontrar em gozo de férias.

Nas 35.ª e 36.ª reuniões estiveram presentes os dois vogais, sendo as reuniões convocadas pela Presidente em substituição.

Nas 37.ª à 39.ª reuniões estiveram presentes os 3 membros do Conselho de Administração. Na 39.ª reunião o Presidente do Conselho de Administração apresentou a renúncia ao cargo, ficando este vago.

Nas 40.ª à 42.ª reuniões estiveram presentes os 2 vogais do Conselho de Administração, tendo as reuniões sido convocadas ao abrigo n.º 1 do art.º 14.º dos Estatutos da Docapesca.

Em resumo, o presidente do Conselho de Administração da Docapesca esteve presente em 37 das reuniões realizadas, até à sua renúncia em 21 de outubro de 2015. O vogal Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira esteve presente nas 42 reuniões realizadas e a vogal Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra esteve presente em 41 reuniões, tendo a falta sido justificada por se encontrar em gozo de férias.

- b. Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Os membros do Conselho de Administração não exercem qualquer cargo noutras empresas.

O presidente do Conselho de Administração é simultaneamente Presidente da Assembleia Municipal de Faro, tendo sido eleito nas eleições autárquicas de 29 de setembro de 2013.

- c. Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.

O desempenho das funções de gestão é objeto de avaliação sistemática, realizada trimestralmente, tendo por parâmetros os decorrentes do contrato de gestão, bem como os critérios definidos em assembleia geral.

O órgão competente para avaliar é o Fiscal Único da sociedade.

Os critérios para a avaliação dos indicadores de atividade, que se divide em duas componentes, são os determinados nos contratos de gestão, de acordo com o respetivo cálculo a seguir apresentado:

componente qualitativa – com um peso de 60%; resulta da avaliação dos relatórios de atividades das direções e delegações da empresa, que corporizam a execução do Plano de Atividades para cada ano. Cada objetivo tem um peso de 100% em cada ano e será convertido anualmente para essa escala através da aplicação da regra de três simples.

componente quantitativa – com um peso de 40%. é obtida a partir do cálculo dos objetivos mensuráveis a seguir indicados. A concretização dos objetivos de cada indicador de atividade é obtida pela respetiva média ponderada. Os objetivos deverão ser sempre analisados cumulativamente, ou seja, a execução de cada ano deverá ser avaliada sempre face ao ano base.

- d. Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Não existe qualquer comissão no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados.

### C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Na Docapesca aplica-se o modelo latino, sendo a fiscalização assegurada pelo Fiscal Único, que desempenha em simultâneo as funções de Revisor Oficial de Contas.

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

A primeira contratação do Fiscal único ocorreu em 12 de maio de 2005.

Mandato	Cargo	Identificação SROC/ROC				Designação			N.º de anos de funções exercidas na sociedade	N.º de mandatos exercidos na sociedade
		Nome	N.º de inscrição na DROC	N.º Registo na OJVM		Forma	Data	Cometida		
				Até 31/12/2011	Após 31/01/2016					
2012-2014	Fiscal Único	Ferreira & Carriero, Auditores, SROC	119	n.a.	20101408	NG	16-02-2012	1-02-2015	10	0
2012-2011	Fiscalista	Luís Bruno Ramos Correia	321	n.a.	2276207					
2012-2014	Suplente	Carlos Alberto Antunes Gomes	261	n.a.	n.a.					



Nome	Remuneração anual 2015 (€)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (3)=(1)-(2)+(3)
Altreij & Cipriano, Auditores, SPOC	5.675	-	-	5.675

**Mandato II (a partir 2 de junho de 2015)**

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SPOC/ROC				Designação			N.º de anos de funções exercidas na sociedade	N.º de mandatos exercidos na sociedade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CRM		Forma	Data	Contratada		
Até 31/12/2015	Após 31/01/2016									
2015-2017	Presidente	RCA - Rosa, Cordeiro & Associados SPOC, S.A.	183	1048	20191135	JC	22.06.2015	1.126.471,00€	1	1
2015-2017	Membro	Paulo Fernando da Silva Pereira	300	n/a	20190049					
2015-2017	Membro	Isabel Correia Maia	194	n/a	20190417					

Nome	Remuneração anual 2015 (€)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (3)=(1)-(2)+(3)
RCA - Rosa, Cordeiro & Associados SPOC, S.A.	7.945	-	-	7.945

2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

Não aplicável.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

**Elementos Curriculares Fiscal Único**

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Dados de base:

Nome: João Amaro Santos Cipriano

Inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas: n.º 631

Cartão de Cidadão com identificação n.º: 5057834

Validade do cartão de cidadão: 16/7/2016

Contribuinte n.º: 159366801

Estado civil: Casado

Residência profissional: Praça de Alvalade, n.º 6, 3.º Dto. 1700-036 Lisboa

Residência particular: Avenida D. João II, N.º 104, 6.º A – Parque das Nações 1990-365 Lisboa

Situação atual e recente (últimos três anos):

- Sócio Fundador e Administrador da "Abreu & Cipriano, Auditores, SROC".
- Presidente da Comissão de Estágio da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).
- Docente contratado do ISEG, no Departamento de Gestão.
- Membro da Comissão Executiva e do Conselho Geral da Comissão de Normalização Contabilística (CNC).
- Membro dos grupos de trabalho da CNC que prepararam e acompanham as normas contabilísticas integrantes do SNC (Sistema Geral, Pequenas Entidades, Micro-Entidades e Entidades do Setor não Lucrativo).
- Colaborador em ações de formação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC).

Formação de base em gestão:

- *Master* em gestão – Auditoria Contabilística Económica e Financeira pela UAL / IDIA.
- Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISEG / UTL.

Experiência como Auditor no Ministério das Finanças:

- Auditor Financeiro na Inspeção-Geral de Finanças (IGF) (1983 a 1998), envolvendo empresas dos seguintes setores: Indústria Naval, Cimentos, Cristalaria, Energia Elétrica, Gás, Petróleos, Indústria Química, Indústria Petroquímica, Celulose, Transportes Públicos, Autoestradas, Indústria Extrativa, Indústria de Defesa, Indústria Siderúrgica, Abastecimento Público de Água, Agricultura, Turismo, "Holding" Públicas, Telecomunicações, Seguros.

Experiência como Revisor Oficial de Contas / Auditor Financeiro:

- Responsável pela auditoria em entidades dos seguintes setores (1987 a 2013): Administração Portuária, Alimentação, Ambiente (Água e Resíduos), "Handling", Autarquias Locais, Crédito Agrícola, Comércio Automóvel, Comércio Grossista de Bens de Equipamento, Comércio Grossista e Retalhista de Bens de Consumo, Construção Civil e Obras Públicas, Cooperativas de Habitação, Energia Eólica, Extração e Transformação de Mármore e Granitos, Federações Desportivas, Gestão de Participações Sociais, Hospitais, Hotelaria, Habitação e Reorganização Urbana, Imobiliário (Empresarial e Habitacional), Indústria de Calçado, Indústria de Defesa, Indústria Farmacêutica, Indústria Gráfica, Indústria Metalúrgica, Indústria Química, Indústria Siderúrgica, Sistemas de Informação, Sistemas de Comunicação, Pecuária, Pescas, *Renting*, Serviços de Contabilidade e Consultadoria Financeira, Serviços de Formação, Serviços de Gestão de Patrimónios, Serviços de Limpeza, Turismo, Vitivinicultura.

Experiência como Administrador:

- Vogal da Administração dos Casinos do Algarve, em representação do Ministério das Finanças, durante o período de gestão direta pelo Estado da Zona de Jogo do Algarve (1994 a 1997).

Experiência Noutras Funções de Natureza Pública:

- Membro do Conselho Diretivo da OROC (2003 a 2005).
- Membro da Comissão de Estágio da OROC (de 1998 até à atualidade).

- Membro do Conselho Científico da APOTEC (Instituição de Utilidade Pública) (desde 2006 até à atualidade).
- Membro do Grupo Interno de Homogeneização da CNC que centralizou e preparou a versão final dos vários documentos integrantes do Sistema de Normalização Contabilística apresentados ao Governo (2006 a 2008).
- Membro do Grupo de Trabalho designado pelo Governo (Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais) para propor as alterações ao Código do IRC, por força da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade (2007).

#### Experiência como Docente:

- Em matérias de Contabilidade, Auditoria e Fiscalidade, lecionando ou coordenando áreas disciplinares, no CECTC (Centro de Estudos de Contabilidade para Técnicos de Contas) (1995-1998), na UAL / Departamento do Curso de Gestão (1997 a 2004) e no Departamento de Direito (2009), no IESC (Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade) (1999 a 2003), no OVERGEST / ISCTE (1999 a 2006), no ISPRA (Instituto Superior Privado de Angola) (2002-2003), na Universidade de Évora (2003 e 2004). Desde 2009 até à atualidade, no ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa)

#### Experiência como Formador em Contabilidade e Auditoria:

- Na IGF (1988 a 1994 e em 2006/07), no INA/Oeiras (1999 a 2004), no IAPMEI (1990), na APOTEC (de 1992 até 2008), na Marconi/PT (1993), no CEDREL (1999), na Associação de Municípios da Madeira (1999), na CTOC / OTOC (2001 a 2011), na OROC (2004 a 2010), no Grupo Alves Ribeiro/ Mundicenter (2005 e 2008), na AICEP (2009). Na Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (2010 e 2013).

#### Autor de Artigos Técnicos e Profissionais em Jornais e Revistas:

- Especialmente no *Boletim da IGF* (1989), no *Semanário Económico* (1996 a 2001), no *"Jornal de Contabilidade"* da APOTEC (2000, 2001 e 2005), na revista *"Revisores & Empresas"* (*Boletim da OROC*) (2002).

#### **Elementos Curriculares Fiscal Único - suplente**

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

#### Dados de base:

- Nome: Carlos Alberto Antunes de Abreu
- Inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas: n.º 761
- Naturalidade: Monserrate – Viana do Castelo
- Data de Nascimento: 03 de julho de 1953
- Estado civil: Casado

#### Habilitações Académicas e Profissionais

- Habilitações académicas: Licenciatura em Finanças (ISCEF/Univ. Técnica de Lisboa);
- Revisor Oficial de Contas;
- Técnico Oficial de Contas;
- Atividade profissional acumulada:
  - Planificação, organização e execução de contabilidades;

- o Consultadoria fiscal;
- o Inspetor (sucessivamente nas categorias de Estagiário, de Finanças, de Finanças Principal) da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com funções de auditoria e controlo financeiro em empresas públicas;
- o Auditor financeiro privado;
- o Organização administrativa e informática de empresas;
- o Estudos técnico-económicos de projetos de investimento;
- o Membro do Conselho Fiscal da APOTEC.

#### Atividade Profissional

- Exercício da atividade de Revisor Oficial de Contas, desde a sua inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas em 1991 até à atualidade;
- Director Financeiro (em acumulação), na empresa Soquímica-Sociedade de Representações de Química, Lda. desde 1995 até à atualidade.

#### **Elementos Curriculares Fiscal Único**

Mandato II (a partir de 2 de junho de 2015)

Sociedade RCA - Rosa, Correia e Associados SROC, SA, representada pelo Sr. Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira

Nome: Paulo Fernando da Silva Pereira

Profissão: Revisor Oficial de Contas

Domicílio: Av. Duque d'Ávila, 185-5º  
 1050-082 Lisboa - Portugal  
 Tel.: +351 217 520 250  
 Fax: +351 217 520 259  
 e-mail: paulo.pereira@rca.ac

Data de Nascimento: 26 de Abril de 1964

Anos de Profissão: 30

Graduação Académica: Licenciado em Auditoria  
 ISCAL (Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa), tendo concluído o curso em 1994.  
 Bacharel em Contabilidade e Administração  
 ISCAL (Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa), tendo concluído o curso em 1985.

Graduação Profissional: Revisor Oficial de Contas (Auditor Estatutário), desde Janeiro de 1996  
 Cédula Profissional n.º 931 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas  
 Técnico Oficial de Contas  
 Cédula Profissional n.º 17970 da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

Experiência Relevante: Sócio ROC e Administrador da RCA.  
 Enquanto Revisor Oficial de Contas tem assumido a responsabilidade por trabalhos de revisão legal das contas/auditoria de diversas empresas e de outras entidades, públicas e privadas, de grande e pequena e média

dimensão, pertencentes aos mais diversos setores de atividade, exercendo, sempre que aplicável, funções de Fiscal Único ou membro do Conselho Fiscal.

Entre as entidades em que assume responsabilidade pela execução de auditoria e correspondente emissão de relatórios contam-se:

- A Padaria Portuguesa CQ – Atividades Hoteleiras, Lda.
- Autoridade Nacional da Aviação Civil
- Engitorres – Sociedade de Construções, S.A.
- Federação Portuguesa de Bridge
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
- Indusmelec – Material Eléctrico e Automatismos Industriais, Lda.
- Interlimpe – Facility Services, S.A.
- Instituto Politécnico de Leiria
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.
- Madeira Management, Companhia Lda.
- Multinfor – Equipamentos e Manutenção Hospitalar, Lda.
- NH Hotel Rallye Portugal, Lda.
- OboBettermann Portugal – Material para Instalações Eléctricas, Lda.
- Olegário Fernandes – Artes Gráficas, S.A.
- Renolit Portugal, Lda.
- Rui Romano, S.A.
- TELRUA – Sociedade Hoteleira da Rua Artilharia Um, S.A.

Assumiu também, em anos anteriores, a responsabilidade pela execução de auditoria e correspondente emissão de relatórios, entre outras, das seguintes entidades:

- Centro de Medicina da Reabilitação do Alcoitão (Santa Casa da Misericórdia de Lisboa SCML)
- Escola Superior de Saúde do Alcoitão (SCML)
- Grupo FransMaas Portugal (Atual DSV)
- Grupo Valentim de Carvalho, Som e Imagem, SGPS, S.A.
- Hospital de Sant’Ania (SCML)
- IberianSalads, Agricultura, S.A.
- Ordem dos Notários
- SANINTER – Serviços Internacionais Farmacêuticos, S.A.
- Sociedade Industrial de Confeções DIELMAR, S.A.

Atuou como assessor e consultor da Inspeção Geral de Finanças e do Instituto de Financiamento e Desenvolvimento Regional em auditorias a projetos cofinanciados por fundos comunitários.

Em Angola participou em auditorias contratuais aos custos recuperáveis de concessão dos blocos operados pela BP Exploration (Angola), Ltd., BP

Angola (Block 18), B.V., ENI Angola S.p.A. e Pluspetrol Angola Corporation.

Foi também responsável por trabalho de campo de auditoria a projetos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu e pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

em sido o responsável por investigações de compra (*duediligence*) no âmbito de aquisições de participações financeiras ou de outros ativos, onde se destacam a NH Hoteles.

Iniciou a sua carreira de auditor em Setembro de 1985 na Alves, Costa & Lampreia SROC, a qual foi posteriormente alterada para Alves, Costa & Associados, SROC, empresa que deu origem à Baptista da Costa & Associados SROC, cuja designação foi recentemente alterada para RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.. Em 1995 efetuou os exames para Revisor Oficial de Contas, nos quais obteve aprovação, tendo-se inscrito na respetiva lista em Janeiro de 1996. Nesse mesmo mês passou a Partner da Alves Costa & Associados, SROC.

**Formação Técnica:**

Participou em diversas conferências e seminários internacionais promovidos pela MooresRowlandInternational, grupo internacional de firmas de auditores que integrou a Praxity e posteriormente por esta, designadamente na Alemanha, na Bélgica, na Hungria, na Irlanda, em Itália e na Noruega.

Participa regularmente em conferências e seminários promovidos pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Frequentou ainda diversas ações de formação sobre microinformática (Windows e Microsoft Office) e sobre a ferramenta informática de suporte ao processo de auditoria IDEA.

**Outra Experiência:**

Participou como formador em diversos seminários e ações de formação técnico-profissionais nas áreas de auditoria, revisão de contas, contabilidade e controlo interno e contabilístico destinados a quadros da sociedade de revisores e também a Técnicos do Ministério dos Petróleos de Angola (em 1994).

**Idiomas:**

Fluente em português, falado e escrito

Fluente em inglês, falado e escrito.

Fluente em francês, falado e escrito.

**Elementos Curriculares Fiscal Único - suplente**

Mandato II (a partir de 2 de junho de 2015)

Nome: Gabriel Correia Alves

Profissão: Revisor Oficial de Contas

Função: Sócio/ROC

Domicílio Profissional: Av. Duque d'Ávila, 185-5º  
 1050-082 Lisboa - Portugal  
 Tel.: +351 217 520 250  
 Fax: +351 217 520 259  
 E-mail: gabriel.alves@rca.ac

Data de Nascimento: 15 de novembro de 1954

Anos de Profissão: 36

Graduação Académica: Mestre em Contabilidade e Finanças Empresariais Universidade Aberta (UA)  
 Licenciado em Auditoria Contabilística Politécnico de Lisboa (ISCAL)  
 Bacharel em Contabilidade e Administração Politécnico de Lisboa (ISCAL)

Graduação Profissional: Revisor Oficial de Contas (Auditor Estatutário), desde 1991  
 Cédula Profissional n.º 784 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas  
 Técnico Oficial de Contas  
 Cédula Profissional n.º 24317 da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

Experiência Relevante: Sócio ROC e Administrador da RCA.

Enquanto Revisor Oficial de Contas tem assumido a responsabilidade por trabalhos de revisão legal das contas/auditoria de diversas empresas e de outras entidades, públicas e privadas, de grande e pequena e média dimensão, pertencentes aos mais diversos setores de atividade, exercendo, sempre que aplicável, funções de Fiscal Único ou membro do Conselho Fiscal.

Entre as entidades em que assumiu ou assume responsabilidade pela execução de auditoria e correspondente emissão de relatórios, contam-se:

- ABBAN – Innovation Technology Labs, S.A.
- Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
- ANA - Aeroportos de Portugal, S.A.
- ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.
- Bourbon AutomotivePlastics Marinha Grande, S.A.
- Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado
- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana "Coimbra Viva I"
- Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado em Reabilitação Urbana "FirstOportoUrbanRegenerationFund" (em liquidação)
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Galleon Capital Partners
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Santa Casa 2004
- Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão, I.P.
- Instituto Português de Acreditação, I.P.- IPAC
- Instituto Português da Qualidade, I.P.- IPQ
- INTEVIAL - Gestão Integral Rodoviária, S.A.

- KIRCHHOFF Automotive Portugal, S.A.
- Município do Barreiro
- NAER - Novo Aeroporto, S.A.
- Navegação Aérea de Portugal - NAV PORTUGAL, E.P.E.
- PARKURBIS - Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, S.A. (participada pela Câmara Municipal da Covilhã)
- POLISCOVILHÃ - Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Covilhã, S.A. (em liquidação)
- RAUSCHERT PORTUGUESA, S.A.
- REPALETE - Reparação e Manuseamento de Paletes, S.A.
- Santa Casa da Misericórdia do Fundão
- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
- TRANSMAIOR - Transportes Rodoviários, S.A.

**Formação Técnica:** Frequência regular de ações de formação promovidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e outras entidades sobre matérias de natureza financeira, contabilística, fiscal, auditoria e outras.

**Atividade Docente:** Diretor do Mestrado em Auditoria do Instituto Politécnico de Lisboa (ISCAL), instituição onde leciona unidades curriculares de Auditoria e de Contabilidade há mais de trinta anos.

**Outros Elementos:** Co-autor de livros de Contabilidade e de Auditoria, nomeadamente:

- Contabilidade Financeira (9ª Edição)
- Casos Práticos de Auditoria Financeira (6ª Edição)

Monitor de inúmeros seminários, workshops e cursos de formação profissional em matérias de auditoria e de contabilidade.

4. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

- a. Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro;

Não aplicável.

- b. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Não aplicável.





- c. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Não aplicável.

- d. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras:

Não aplicável.

#### D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membro efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC, que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A primeira contratação do Fiscal Único ocorreu em 12 de maio de 2005.

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na sociedade	N.º de mandatos exercidos na sociedade	
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM		Forma	Data			Contratação
				Ano 31/12/2011	Ano 31/01/2016					
2012-2015	Fiscal Único	Alves & Carreira Advogados (SROC)	118	n/a	20121428	JG	16/02/2012	1.230 € (mês)	18	3
2013-2014	Executivo	Julio Paulo Santos Coimbra	341	n/a	20130277					
2013-2014	Suplente	Carlos Filipe Antonio Alves	353	n/a	n/a					

Mandato II (a partir 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na sociedade	N.º de mandatos exercidos na sociedade	
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM		Forma	Data			Contratação
				Ano 31/12/2015	Ano 31/01/2016					
2015-2017	Fiscal Único	HCR - Ribeiro, Coimbra & Associados (SROC) S.A.	1407	2015	20161435	RG	07/06/2015	1.730 € (mês)	1	1
2015-2017	Executivo	Paulo Fernando da Silva Pereira	701	n/a	20150545					
2015-2017	Suplente	Diogo Carlos Alves	714	n/a	20150517					

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à entidade.

É nosso entendimento que o art.º 414.º do Código das Sociedades Comerciais não é aplicável no caso da Docapesca que integra um Fiscal Único nos seus Órgãos Sociais.



3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

A primeira contratação do Fiscal único ocorreu em 12 de maio de 2005.

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC				Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade	N.º de mandatos exercidos na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM		Forma	Data	Contratada		
				Até 31/12/2016	Após 01/01/2016					
2012-2014	Fiscal Único	Abreu & Cipriano, Auditores, SROC	133	n.a.	20101036	AG	16-02-2012	1 (2012/166)	10	3
2012-2014	Exercício	Abreu & Cipriano, Auditores, SROC	133	n.a.	20101036					
2011-2011	Suplente	Carvalho & Almeida, Auditores, SROC	301	n.a.	20090417					

Nome	Remuneração anual 2015 (€)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (3)-(1)-(2)+(3)
Abreu & Cipriano, Auditores, SROC	5.675	-	-	5.675

Mandato II (a partir 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC				Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade	N.º de mandatos exercidos na entidade
		Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM		Forma	Data	Contratada		
				Até 31/12/2015	Após 01/01/2016					
2015-2017	Fiscal Único	RCA - Rosa, Correia & Associados SROC S.A.	133	n.a.	20101036	AG	02-06-2015	1 (2015/166)	1	1
2015-2017	Exercício	RCA - Rosa, Correia & Associados SROC S.A.	133	n.a.	20101036					
2015-2017	Suplente	Rosa, Correia & Associados SROC S.A.	381	n.a.	20100417					

Nome	Remuneração anual 2015 (€)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (3)-(1)-(2)+(3)
RCA - Rosa, Correia & Associados SROC S.A.	7.945	-	-	7.945

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não aplicável.



## E. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)				Data de contratação		Remuneração Anual (€)			
Nome	N.º de inscrição na OROC	N.º Registo na CMVM		Data	Período	Valor da Prestação Anual de Serviços Contratada (1)	Rebucões Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
		Ano 31/12/2015	Ano 31/01/2016						
Deloitte e Associados - SROC, S.A.	42	221	22 911205	10-07-2013	2 anos	16.400,00	n.a.	n.a.	16.400,00
Jorge Carlos Bastião Duarte Castro	970	-	20102027						

2. Explicação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

A contratação do auditor externo da Docapesca é feita através de um procedimento de contratação pública na plataforma eletrónica VortalGOV. O procedimento, que teve lugar em 2015, foi efetuado para a contratação do serviço de auditoria às demonstrações financeiras para 2 anos (2015 e 2016). Foram convidadas a apresentar proposta quatro empresas de auditoria, e foi escolhida a Deloitte e Associados – SROC S.A. cuja proposta apresentava o preço mais baixo.

A política seguida para a contratação do auditor externo fixada em 2013 é a de contratação por ajuste direto, para um período de 2 anos consecutivos, tendo sido convidadas as seguintes empresas: PriceWaterhouseCoopers, KPMG, Deloitte e Ernst & Young. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço. O respetivo sócio ROC que o representa o auditor externo é o apresentado pela empresa vencedora.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Não foram realizados quaisquer trabalhos distintos dos de auditoria pelo auditor externo para a Docapesca.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Em 2015 não foram prestados serviços de consultoria por qualquer empresa do grupo Deloitte,

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	16.400 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	0%
<b>Total pago pela entidade à SROC</b>	<b>16.400 €</b>	<b>100%</b>
Por entidades que integram o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	16.400 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	- €	0%
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	- €	0%
<b>Total pago pelas entidades do grupo à SROC</b>	<b>16.400 €</b>	<b>100%</b>

## VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### A. Estatutos e Comunicações

#### 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos da Docapesca em vigor foram aprovados na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015 e publicado na 2.ª Série do Diário da República, nº 167, de 27 de agosto de 2015 sob o Aviso n.º 9698/2015 - Publicação de Estatutos.

Os estatutos da Empresa são alterados de acordo com o Código das Sociedades Comerciais e aprovados em Assembleia Geral.

#### 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

As eventuais irregularidades devem ser comunicadas ao superior hierárquico que as reporta à respetiva chefia, devendo em casos de maior gravidade ser comunicadas ao Conselho de Administração, com a maior brevidade possível. Todos os dirigentes estão sensibilizados para em caso de eventual irregularidade ou ilegalidade encetar todas as diligências necessárias para as comunicar ao Conselho de Administração, imediatamente, para que possam ser tomadas todas as providências no sentido da sua correção ou eventual reporte às entidades competentes.

Os resultados e recomendações da auditoria à comunicação interna e institucional, realizada em 2014, foram enviados às unidades orgânicas competentes para implementação. Uma melhor comunicação e uma definição clara dos canais permite que com rapidez se reportem as irregularidades ocorridas na sociedade às entidades competentes.

#### 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional

A Docapesca aprovou em 2010 um Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção. A empresa tem vindo a dar cumprimento à Recomendação n.º 1/2009 e ao disposto no artigo 46.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, elaborando os Relatórios Anuais de Execução do Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção, que remete às entidades com competências na matéria.

Este plano contemplava as orientações da recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro, do Conselho de Prevenção da Corrupção, designadamente em matéria de conflito de interesses.

Em 2015, a Empresa aprovou um Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas), dando cumprimento às orientações da Recomendação n.º 1/2009, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC). Estas orientações foram reforçadas pela aprovação do novo regime do setor público empresarial, que determina que as empresas públicas cumpram a legislação e a regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção, devendo elaborar, anualmente, um relatório identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências.

A Docapesca assumiu como prioridade o compromisso de reduzir os riscos existentes como um processo contínuo, tendo adotado, para o efeito, mecanismos que permitam identificar e gerir os riscos de forma pró-ativa, promovendo um equilíbrio eficiente entre os ganhos de oportunidades e a minimização de vulnerabilidades e perdas.

## **B. Controlo interno e gestão de riscos**

1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).

A empresa dispõe de um conjunto de estratégias, processos, políticas e procedimentos definidos pelo Conselho de Administração, para garantir um desempenho eficiente e rentável da atividade, a disponibilidade de informação financeira e de gestão fiável e o mais completa possível e o respeito de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

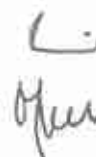
A gestão do sistema de controlo interno da Docapesca está suportada em orientações e metodologias reconhecidos como boas práticas.

Em 2013, a empresa aprovou um manual de procedimentos, agregando os procedimentos que já existiam, mas que se encontravam dispersos por diferentes ordens e comunicações de serviço. A compilação num único instrumento do conjunto de procedimentos existentes é uma ferramenta facilitadora do sistema de controlo interno.

Em 2014 continuou-se o esforço que vinha sendo desenvolvido nos anos anteriores de regulamentação e procedimentalização de matérias, que embora obedecessem a regras, por vezes as mesmas não estavam reduzidas a escrito e noutros casos não eram uniformes. Também se prosseguiu a tarefa de atualização de matérias que, embora regulamentadas, o decurso do tempo, a realização de auditorias internas e externas e a entrada em vigor de nova legislação nacional e da União Europeia aconselharam a que as mesmas fossem revistas e alteradas.

Para garantir a compatibilização do sistema de controlo interno (SCI) com a complexidade e dimensão da Empresa, tendo em conta as novas competências, a Docapesca está a incrementar a formação dos seus técnicos neste domínio e a proceder à contratação de trabalhadores com formação adequada. A Empresa iniciou o processo de revisão exaustiva dos procedimentos em execução, e do reconhecimento de todos os potenciais riscos.

Assumindo ainda como prioridade o compromisso de reduzir os riscos existentes como um processo contínuo, tendo adotado, para o efeito, mecanismos que permitam identificar e gerir os riscos de



forma pró-ativa, promovendo um equilíbrio eficiente entre os ganhos de oportunidades e a minimização de vulnerabilidades e perdas, alinhando-os com os seus objetivos estratégicos, foi criado em 2015 o Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Em 2012, o Conselho de Administração da Docapesca, Portos e Lotas SA, considerando as recomendações formuladas no relatório do Tribunal de Contas n.º 8/2011 – 2.ª Seção, sobre auditoria interna no setor empresarial do Estado, decidiu criar um Gabinete de Auditoria.

O Gabinete de Auditoria Interna tem vindo a desenvolver a sua atividade nas diferentes áreas da empresa, desde a área financeira, à área de exploração, recursos humanos, informática, etc. e tem vindo a adquirir um conhecimento mais fino da realidade empresarial e dos controlos que em determinadas áreas são necessários e quais as áreas mais vulneráveis.

Os Planos Anuais de Auditoria são apresentados ao Conselho de Administração no último trimestre de cada ano e assim aconteceu em 2014 relativamente ao Plano de 2015 que foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 27 de novembro de 2014 e definiu a orientação concetual da atuação do Gabinete de Auditoria para 2015.

A concretização do Plano Anual de Auditorias para 2015 foi integral e para a sua elaboração concorreram não só as orientações previstas no Plano Estratégico de Atividades da Docapesca, Portos e Lotas, SA para 2015-2017, bem como o Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas) cuja aprovação ocorreu em agosto de 2015..

Com a aprovação da nova estrutura orgânica da Empresa, e revelando a extrema importância que a Docapesca atribui ao controlo interno e à identificação de potenciais situações de risco, foi criada a Direção de Auditoria e Controlo Interno.

De entre as principais orientações do Conselho de Administração, o Gabinete de Auditoria/Direção de Auditoria e Controlo Interno promoveu um conjunto de visitas com vista à avaliação da Higiene e Segurança Alimentar nas lotas, e análise às Áreas Dominiais do Norte (Porto de Pesca de Viana do Castelo) e do Sul (Porto de Pesca de Olhão), reflexo da preocupação com a avaliação das áreas integradas e respetivos procedimentos.

Foram ainda feitos relatórios de monitorização sobre a implementação das recomendações constantes dos relatórios de auditorias realizadas em 2014.

Para além das auditorias previstas e dando cumprimento às orientações emanadas para o Setor Empresarial do Estado, o Gabinete de Auditoria/Direção de Auditoria e Controlo Interno elaborou os relatórios de monitorização do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e do Plano para a Igualdade e Não Discriminação.

O Gabinete de Auditoria/Direção de Auditoria e Controlo Interno tem vindo a colaborar com a grande maioria das unidades orgânicas em matérias que extrapolam o seu âmbito funcional.



3. Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, este deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.

A nova estrutura orgânica da empresa contempla um departamento de controlo orçamental e avaliação do risco que enquadra nos seus objetivos a elaboração de um plano estratégico e de política de risco integrado.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

O Gabinete de Auditoria/Direção de Auditoria e Controlo Interno depende diretamente do Conselho de Administração.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Conforme atrás referido, foi criado departamento de controlo orçamental e avaliação do risco que elabore um plano estratégico e de política de risco integrado, onde se encontre patente uma concreta definição dos riscos da empresa.

Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos:

- Direção de Administração e Finanças – risco financeiro;
- Direção de Apoio Jurídico e Recursos Humanos – riscos legais e de integridade;
- Direção de Exploração das Lotas e Segurança Alimentar – riscos operacionais e higio-sanitários.
- Direção de Informática e Gestão de Sistemas – risco tecnológico;
- Direção de Infra-estruturas e Manutenção – riscos de obsolescência.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.

- Económicos
  - o Redução da actividade da empresa na 1.ª venda de pescado em resultado da redução do esforço de pesca de espécies cuja venda tem expressão significativa no volume de negócios da empresa, como por exemplo, a sardinha;
  - o Redução das atividades conexas com a 1.ª venda (venda de gelo e licenças de ocupação de armazéns) - pela paragem das embarcações da frota do cerco.
- Financeiros
  - o Movimento de cheques nas delegações.
  - o Risco de crédito - Concessão de crédito excessivo, em prazo e/ou em montante, favorecendo o devedor.
- Operacionais
  - o Inexistência de pescado devido a interdição de pescar por motivos de saúde pública e/ou catástrofe natural e imprevisível que origine falta de segurança na barra ou no mar, atestada por entidades competentes.



- o Interrupção da cadeia de frio no processo de 1.ª venda de pescado.
- o Risco de integridade do sistema informático de processamento do leilão de 1.ª venda de pescado:
  - perda de informação
  - não arranque ou interrupção do leilão
- o Risco de integridade do sistema integrado de informação.
- o Interrupção do fornecimento de energia eléctrica.
- o Interrupção do fornecimento de água ou perda de qualidade da água não cumprindo os requisitos mínimos necessários para a utilização na operação da empresa e dos seus utentes, como resultado de vários anos de desinvestimentos nos portos de pesca.
- o Obsolescência dos equipamentos inerentes à 1.ª venda de pescado.
- Jurídicos
  - o Alteração da legislação que obriga à 1.ª venda de pescado em lota;
  - o Alteração da legislação que determina as taxas a cobrar pela prestação do serviço de 1.ª venda em lota, atendendo à queixa apresentada à DGMARE pela Associação de Comerciantes de Pescado, a qual defende a redução do montante da taxa de primeira venda.

Os riscos de contratação pública continuam a assumir um risco moderado.

Os riscos legais e comerciais, embora existentes, assumem um relevo pouco significativo.

No âmbito das novas competências, os potenciais riscos estão em processo de sistematização.

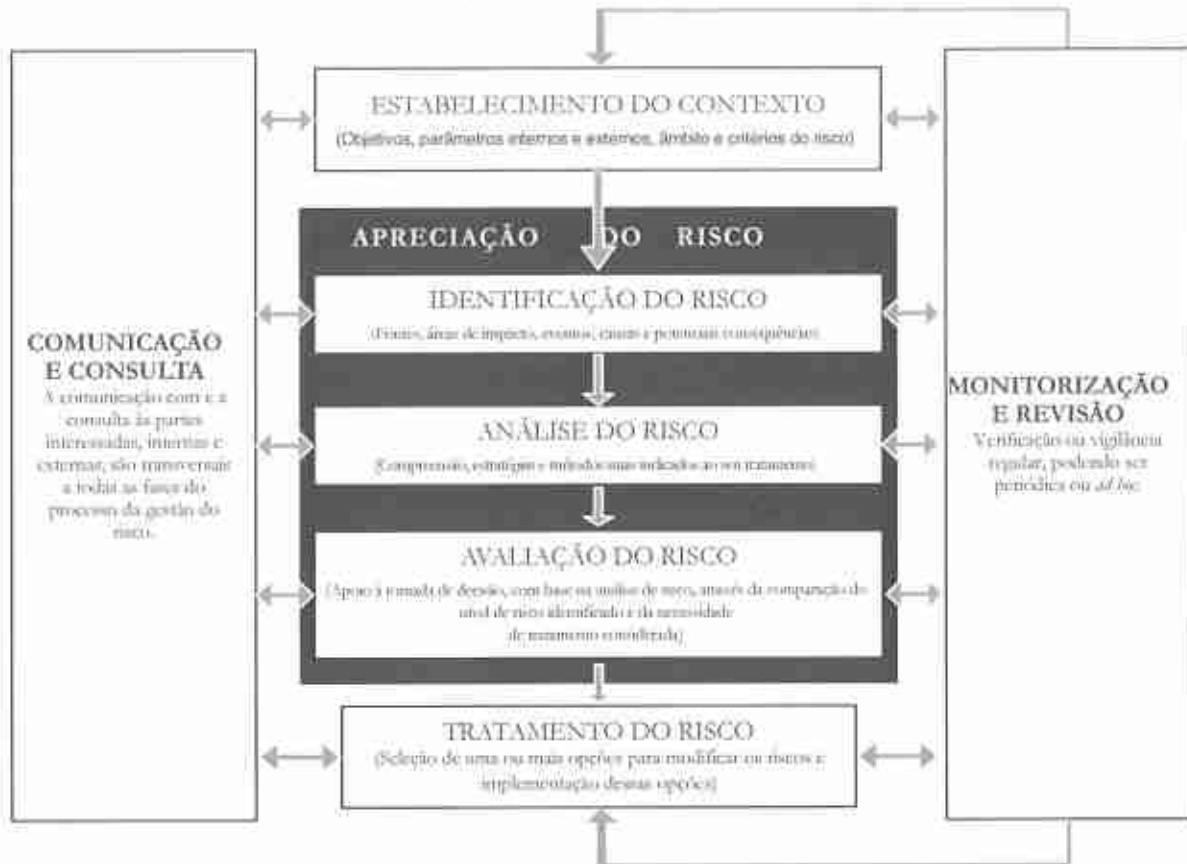
#### 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

Em 2015, o recém criado Departamento de Controlo Orçamental e Avaliação de Risco em conjunto com a Direção de Auditoria e Controlo Interno, promoveu a implementação do novo processo de Gestão do Risco na Docapesca – Portos e Lotas, SA, em alinhamento com os objetivos estratégicos da organização, bem como, com as principais atividades desenvolvidas.

O processo de Gestão do Risco implementado assenta nos princípios e linhas de orientação gerais definidas pelas recomendações atrás apresentadas, inscrevendo o presente plano na aplicação das normas recomendadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção. Propondo-se cumprir as referidas orientações, a Docapesca – Portos e Lotas, SA orienta a análise do seu processo de gestão do risco como uma parte integrante da gestão, incorporado na cultura e nas práticas da empresa, enquanto organização e à medida dos seus próprios processos de negócio. A empresa aplica, assim, a todas as suas atividades a matriz do processo de gestão do risco, cujo âmbito e aplicação são transversais a todas as fases do processo da gestão do risco da organização, conforme ilustrado na figura seguinte.



*C. J. J.*



Os riscos relevantes identificados para a sociedade agruparam-se em quatro categorias, com origem em fatores internos e externos, conforme indicado na tabela seguinte:

		Origem dos Fatores	
		Internos	Externos
Categoria dos Riscos	Operacionais	Interrupção de negócio Resiliência dos sistemas informáticos Baixa qualificação dos RH Cultura da empresa Resistência à mudança	Contratos de abastecimento Processo de recrutamento de RH Montante das taxas de 1.ª venda Fiscalização da atividade
	Financeiros	Cash Flow Liquidez Caução Património	Crédito Taxas de Juro Montante das taxas de 1.ª venda
	Estratégicos	Segurança Alimentar Qualidade Requalificação Rotação de pessoal Performance	Acordo de Empresa Políticas de Financiamento Política Comum de Pesca Hábitos de Consumo Estado dos recursos
	Regulação e Compliance	Aplicação da legislação do setor público à atividade da empresa Burocracia Falta de maturidade e descontinuação dos processos	Legislação dos Contratos públicos Desconhecimento da Legislação Falta de Regulação e de Controlos

A metodologia adotada na fase inicial para as atividades relativas à identificação, à análise e à avaliação dos riscos e respectivas propostas de tratamento passou pela solicitação a cada responsável do diagnóstico da sua unidade, tendo por base as normas referidas no Despacho n.º 34/2012 – GP, do Presidente do Tribunal de Contas, de 12/12/2012, como, sumariamente, se apresenta:



Identificaram-se os riscos de cada unidade orgânica com base no conhecimento da organização, ou seja, do mercado em que se desenvolve a atividade, dos ambientes jurídico, social, político e cultural, assim como no desenvolvimento das estratégias e nos objetivos operacionais, incluindo as ameaças e as oportunidades para a obtenção dos referidos objetivos. Efetuou-se a pesquisa, o reconhecimento e a descrição dos riscos, envolvendo a identificação das fontes do risco e as possíveis consequências, tendo-se classificado as quatro grandes categorias atrás descritas.

Todas as unidades orgânicas tiveram um papel fundamental na identificação dos seus próprios riscos, tendo os atores internos – os “proprietários/donos dos riscos” – contribuído ativamente no processo de gestão de riscos.

O processo de análise do risco incidiu na compreensão da natureza do risco e em determinar o nível do risco, contemplando um método de análise semi-quantitativo (que resultou da combinação da probabilidade de ocorrência do risco pelo impacto do mesmo).

As medidas (opções) de tratamento do risco foram definidas em função do apetite ao risco e incluem as seguintes hipóteses de resposta ao risco:

- Tolerar o risco pressupõe assumir as consequências do risco, caso este ocorra, mediante decisão informada;
- Mitigar o risco pressupõe a adoção de medidas com vista a minimizar a probabilidade de ocorrência e/ou o respetivo impacto;
- Transferir o risco para outra entidade (a transferência do risco para outra parte é uma forma de partilha, como por exemplo: seguros, contratos, financiamento,...);
- Abandonar o risco implica a decisão de não iniciar ou continuar a atividade portadora de risco.

*Handwritten signature*

Nas matrizes elaboradas por cada unidade orgânica, para além da identificação dos riscos próprios da unidade, da probabilidade de ocorrência e nível do risco, cada responsável identificou as medidas de tratamento dos riscos identificados, com exceção dos riscos identificados com nível baixo.

8. Identificação dos principais elementos do SGI e de gestão de risco implementados a entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

A informação financeira é comunicada nos prazos previstos a todas as entidades competentes. O Conselho de Administração publicita no sítio da empresa a informação financeira mensalmente. Está implementado desde 2013 um sistema de alertas que emite avisos sucessivos para a proximidade do término dos prazos de reporte mensal das obrigações legais.

### C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde, no sítio da entidade estes elementos se encontram disponíveis para consulta.

#### Estatutos da Empresa e Regulamentos externos a que empresa está obrigada

- ❖ Estatutos da Empresa (Decreto-Lei n.º 107/90, de 27 de março). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamento (UE) n.º 1380/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2013 relativo à política comum das pescas; <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (EU) n.º 1379/2013 de 11 de dezembro, que estabelece a organização comum dos mercados dos produtos da pesca e da aquicultura. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 1224/2009, do Conselho, de 20 de novembro de 2009, que institui um regime comunitário de controlo a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento de execução (UE) n.º 404/2011 da Comissão, de 8 de abril de 2011, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, o qual institui um regime comunitário de controlo, a fim de assegurar o cumprimento das regras da Política Comum das Pescas. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Regime Legal da Primeira Venda de Pescado fresco e refrigerado (Decreto-Lei n.º 81/2005, de 27 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>

- ❖ Regulamento Geral de Funcionamento das Lotas (Portaria n.º 9/89, de 4 de janeiro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Regulamentos Internos de Funcionamento das Lotas. [http://www.docapesca.pt/pt/rede-lotas-e-postos-vendagem/item/lota-de-aveiro.html?category\\_id=4](http://www.docapesca.pt/pt/rede-lotas-e-postos-vendagem/item/lota-de-aveiro.html?category_id=4)
- ❖ Normas que regulam a autorização de Primeira Venda de Pescado fresco fora da lota (Portaria n.º 197/2006, de 23 de fevereiro e Portaria n.º 247/2010, de 3 de maio). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Requisitos e trâmites a que devem obedecer a instalação e o licenciamento das Lotas (Portaria n.º 506/89, de 5 de julho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Legislação sobre o Domínio Público Hídrico (Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de maio, Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Legislação sobre a qualidade da água (Decreto-Lei n.º 236/1998, de 1 de agosto). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Taxas de Primeira Venda (Decreto-Lei n.º 255/77, com alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 339/77, de 18 de agosto, n.º 174/79, de 7 de junho, e n.º 307/79, de 20 de agosto, Portaria n.º 541/82, de 29 de maio, Portaria n.º 251/2008, de 4 de abril, e Portaria n.º 495/2008, de 23 de junho). <http://www.docapesca.pt/pt/legislacao.html>
- ❖ Acordo de Empresa (BTE I Série n.º 24, de 29 de junho de 2006). <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Prestação de informação estatística sobre as descargas e vendas em lota. <http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/mensais.html>;  
<http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/diarias.html>;  
<http://www.docapesca.pt/pt/estatisticas/precos-medios-do-pescado.html>
- ❖ Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Plano para a Igualdade e Não Discriminação. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>
- ❖ Código de Conduta. <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html>

#### **Regulamentos internos e/ou Contratos a que empresa está vinculada**

- ❖ Contratos de Concessão dos Portos de Pesca de Matosinhos, Sesimbra, Setúbal e Sines.
- ❖ Contratos de Exploração das Fábricas de Gelo de Póvoa de Varzim, Aveiro e Figueira da Foz.
- ❖ Contratos de Subconcessão e de Representação da Primeira Venda de Pescado (Lotas e Postos de Vendagem).
- ❖ Regulamentos internos de deslocações em serviço, utilização de viaturas e comunicações.
- ❖ Regulamento interno dos procedimentos para a realização de despesas de funcionamento e de investimentos.
- ❖ Regulamento interno das guias de transporte.
- ❖ Manual de Procedimentos da Docapesca.

2. Referência à existência de um código de ética com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A Docapesca aprovou e implementou, em 2008, o Código de Conduta, tendo o mesmo sido revisto em janeiro de 2013. O Código de Conduta encontra-se disponível para consulta no sítio da Docapesca em [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt), no separador Práticas de Bom Governo.

Na sequência da Recomendação n.º 5/2012 do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de novembro – designadamente do ponto 3 do texto de referência anexo à mesma, com o título Conflitos de Interesses no Setor Público –, em janeiro de 2013 foi revisto o Código de Conduta da Docapesca – Portos e Lotas, SA.

De forma a cumprir integralmente a referida Recomendação, foram incluídas no Código as matérias relativas aos Conflitos de Interesses e à Acumulação de Funções – tendo sido aprovadas as respetivas minutas de declaração a subscrever por todos os trabalhadores, incluindo os membros do Conselho de Administração –, e promoveu-se a inexistência de ofertas no exercício de funções.

Ainda neste contexto, no n.º 4 dos Princípios da Docapesca, princípios que pautam a conduta da Empresa, a Docapesca respeita o princípio da igualdade de oportunidades não admitindo qualquer forma de discriminação individual, nomeadamente em razão do género, origem, etnia, confissão política e/ou religiosa, promovendo uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres (disponível em [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt), no separador Práticas de Bom Governo).

A Docapesca dispõe também de um Plano para a Igualdade e não Discriminação, encontrando-se este sujeito a relatórios periódicos de Avaliação e Acompanhamento (disponível em [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt), no separador Práticas de Bom Governo).

3. Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Para prevenir a existência de fraudes internas, os trabalhadores assinam declarações em como não recebem quaisquer ofertas de agentes económicos no âmbito das suas funções.

Em geral, a Empresa produziu um conjunto de procedimentos destinados a prevenir/evitar práticas lesivas, que se encontram elencados no Manual de Procedimentos (disponível na rede interna da empresa e acessível a todos os trabalhadores).

O Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão da Docapesca (incluindo os Riscos de Corrupção e Infracções Conexas), plano elaborado em 2015, bem como o Relatório Anual de Execução de 2014, referente ao Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção que estava em vigor até à aprovação do novo plano, encontram-se publicados no sítio da Docapesca (disponível em [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt), no separador Práticas de Bom Governo).

#### **D. Deveres especiais de informação**

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a saber:

- a. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Não aplicável.

- b. Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt), no separador lateral "Execução Orçamental".

- c. Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt), no separador lateral "Execução Orçamental".

- d. Orçamento anual e plurianual;

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt), no separador lateral "Execução Orçamental".

e. Documentos anuais de prestação de contas;

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se divulgada, no sítio da internet da Docapesca, [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt), no separador superior "Docapesca - Relatório e Contas".

f. Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização,

Esta informação é carregada na plataforma SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial. Esta informação encontra-se também divulgada, no sítio da internet da Docapesca, [www.docapesca.pt](http://www.docapesca.pt), no separador lateral "Execução Orçamental".

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos da prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

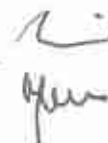
Os deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista são entregues na plataforma do SIRIEF - Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas do Setor Público Empresarial.

Os deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita relativos a informação a prestar ao público em geral encontra-se divulgada, no sítio da internet da DGTF dedicado ao setor empresarial do Estado, em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/o-que-e-o-sector-empresarial-do-estado-see>; e no sítio da internet da empresa em <http://www.docapesca.pt/>.

## E. Sítio da Internet

1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro):

De acordo com o n.º 1 do Artigo 53.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, "Todas as informações que, nos termos do presente decreto-lei, estão sujeitas a divulgação pública são divulgadas no sítio da Internet da Unidade Técnica, o qual deve concentrar toda a informação referente ao setor público empresarial, sem prejuízo da divulgação no sítio na Internet da própria empresa.". No entanto, uma vez que o sítio da Unidade Técnica ainda não tem publicitada toda a informação atrás referida, a mesma encontra-se publicitada no sítio do Setor Empresarial do Estado



da DGTF, em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/o-que-e-o-sector-empresarial-do-estado-see> e em <http://www.docapesca.pt/>, conforme que se encontra a seguir discriminado.

- a. Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

A Sede e demais elementos mencionados no art.º 171.º do CSC encontram-se divulgados no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/resumo-executivo.html> e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa>.

- b. Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

Os estatutos da empresa encontram-se publicitados no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html> e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa> (Estatutos). A empresa não está sujeita a regulamentos de funcionamento dos órgãos e não integra comissões.

- c. Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

A informação relativa aos titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios encontram-se publicitados no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html> (Informação Legal sobre o Conselho de Administração) e em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html> (nos Relatórios e Contas) e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa> (Modelo de Governo - Membros dos Órgão Sociais).

- d. Documentos de prestação de contas anuais (que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos) e, caso aplicável, semestrais;

Os documentos de prestação de contas anuais encontram-se no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html>.

- e. Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

A empresa não tem contratualizada a prestação de serviço público.

- f. Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.



O modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios encontram-se no site da Docapesca em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/praticas-de-bom-governo.html> e no site do Setor Empresarial do Estado em <http://www.dqtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/docapesca-portos-e-lotas-sa> (Esforço Financeiro Público).

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)

Não aplicável.

1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).
2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), das quais deverão constar os seguintes elementos:
  - a. Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;
  - b. Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;
  - c. Critérios de avaliação e revisão contratuais;
  - d. Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;
  - e. Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;
  - f. Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

## VII. REMUNERAÇÕES

### A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral / Estatuto do Gestor Público
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não aplicável.
Remuneração dos dirigentes	Acordo de Empresa

O órgão competente para a determinação da remuneração dos membros do Conselho de Administração é a Assembleia Geral.



2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Os membros do Conselho de Administração não aprovam as despesas por si realizadas e a empresa obriga-se pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, sendo uma delas a do Presidente do Conselho de Administração ou de quem o substitui, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º dos Estatutos da Docapesca - Portos e Lotas, S.A..

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

As Declarações de Inexistência de Incompatibilidades ou Impedimentos foram apresentadas na Procuradoria Geral da República e encontram-se anexadas ao presente relatório. Sempre que há um conflito de interesses, o membro do Conselho de Administração abstém-se na decisão, mediante a correspondente declaração registada na ata da respetiva reunião do Conselho de Administração.

## B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Comissão de Fixação de Remunerações			
Cargo	Nome	Data da eleição	Mandato
Presidente	Filomena Maria A. Vieira Martinho Sacolar	16-02-2012	2012/2014
Vogal	Sara Alexandre Duarte Ambrósio	16-02-2012	2012/2014
Vogal	Costina Maria Pereira Freire	16-02-2012	2012/2014

Mandato II (a partir 2 de junho de 2015)

Não aplicável.

## C. Estrutura de Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em 2015 (à semelhança do que ocorreu em 2012, 2013 e 2014) – e de acordo com o Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro e tendo em conta a Resolução do Conselho de Ministros n.º



16/2012, de 14 fevereiro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, que atribui à Docapesca a classificação C –, a remuneração seria determinada em função daquele enquadramento legal, da complexidade, exigência e responsabilidade inerentes às funções.

Na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015 fixou-se o estatuto remuneratório a atribuir aos membros dos Órgãos Sociais da Docapesca e por aplicação das regras remuneratórias associadas à classificação C, atribuída à Docapesca, os membros do Conselho de Administração aufeririam:

Membro do Conselho de Administração	ECP			
	Fixação	Classificação	Valor mensal Bruto (€)	
	(S/N)	(A/B/C)	Remuneração base	Despesas de Representação
José Apolinário Nunes Portada	S	C	4.578,20	1.301,68
Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra	S	C	3.932,96	1.465,02
Pedro Manuel Veigas da Silva Ferreira	S	C	3.942,66	1.465,02

A estes valores aplicar-se-iam as reduções remuneratórias constantes da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho e das LOE, sempre que aplicáveis à Docapesca, e eventuais reduções remuneratórias futuras se aplicáveis, durante a vigência do mandato.

Todavia, conforme resultou da referida Assembleia Geral, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo n.º 256.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, até decisão de revogação do procedimento por défices excessivos a que Portugal se encontra sujeito nos termos da legislação da União Europeia, mantêm-se em vigor todas as medidas e efeitos de natureza temporária, previstos em lei ou regulamentação, que se encontrassem dependentes da vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e/ou do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, nas suas diversas fases.

Assim, o montante a auferir efetivamente pelos membros dos órgãos sociais eleitos não pode exceder o montante atribuído à data de 1 de março de 2012, data da entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º16/2012, de 14 de fevereiro, sem prejuízo da opção pela remuneração do lugar de origem por parte dos membros do Conselho de Administração.

Neste enquadramento, os montantes auferidos pelos membros do Conselho de Administração no ano de 2015 (mandato I e mandato II) foram:

- Presidente** – A remuneração fixada na ata da Comissão de Fixação de Remunerações da Docapesca, datada de 25 de maio de 2006, ou seja, o vencimento mensal líquido de 3.719,08 Euros, pago 14 (catorze) vezes por ano;
- O abono para Despesas de Representação de 1.301,68 Euros, pago 12 (doze) vezes por ano.
- Vogais** – A remuneração fixada na ata da Comissão de Fixação de Remunerações da Docapesca, datada de 25 de maio de 2006, ou seja, o vencimento mensal líquido de 3.233,98 Euros, pago 14 (catorze) vezes por ano;



– O Abono para Despesas de Representação de 970,20 Euros, pago 12 (doze) vezes por ano.

A estes valores foi aplicada a redução remuneratória nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho. A Docapesca cumpriu com o disposto nos art.º 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicando as reduções remuneratórias aos membros do Conselho de Administração até ao final do ano de 2015, tendo aplicado ainda o art.º 4.º da mesma Lei, revertendo 20 % da redução a partir de 1 de janeiro de 2015.

Na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015 fixaram-se também as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez;
- o valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 25 de janeiro;
- abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP.

Ainda nos termos dos contratos de gestão assinados pelos membros do Conselho de Administração em 2012, estes passaram a auferir subsídio de refeição de acordo com as regras em vigor na Empresa para os demais colaboradores.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da entidade.

Com vista à realização dos objetivos patentes no projeto dos contratos de gestão, a remuneração tem duas componentes:

- Uma componente fixa (descrita no ponto anterior).
- Uma componente variável em função do grau de cumprimento dos objetivos fixados no contrato de gestão (que esteve suspensa durante o Plano de Assistência Económica e Financeira e atualmente se encontra suspensa de acordo com o art.º 41.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

A componente variável seria determinada de acordo com a consecução dos objetivos estabelecidos de acordo com a seguinte tabela:

**Proposta de grelha de avaliação para atribuição da componente variável anual (Va)**

Taxa de atingimento dos Objetivos $\geq 115\%$	0,30 X Fa
107,5% < Taxa de atingimento dos Objetivos < 114,9%	0,25 X Fa
100,0% < Taxa de atingimento dos Objetivos < 107,4%	0,20 X Fa
90,0% < Taxa de atingimento dos Objetivos < 99,9%	0,15 X Fa
85,0% < Taxa de atingimento dos Objetivos < 89,9%	0,05 X Fa
Taxa de atingimento dos Objetivos $\leq 85,0\%$	0

Fa – Remuneração anual auferida

$$\text{Taxa de atingimento dos objetivos} = \sum_{i=1}^n \frac{\text{Valor atingido}^i}{\text{Objectivo}} \times 100 \times \text{Coeficiente de ponderação}$$

Para cálculo da taxa de cumprimento anual dos indicadores financeiros, devem ser utilizados os valores constantes nos relatórios de gestão e contas anuais, aprovados pelo Conselho de Administração da Docapesca.

Para avaliação dos indicadores de atividade deve ser seguida a seguinte metodologia de cálculo:

1. O cálculo destes objectivos divide-se em duas componentes:
  - a. Componente qualitativa – com um peso de 60%;
  - b. Componente quantitativa – com um peso de 40%.
2. A componente qualitativa resulta da avaliação dos relatórios de actividades das direcções e delegações da empresa, que corporizam a execução do Plano de Actividades para cada ano.
3. A componente quantitativa é obtida a partir do cálculo dos objectivos mensuráveis indicados.

	Ots	Peso de cada Ots	Objectivos da gestão		Execução percentual	Execução percentual ponderada
			2015 Proposto	2015 Executado		
<b>Indicadores financeiros</b>		<b>60,00%</b>				<b>94,58%</b>
Volume de Negócios (V)	1)	15,00%	28 202 579	28 402 584	100,00%	15,00%
Peso dos CMVNC+PSE+GCP no Volume de Negócios	2)	15,00%	79%	75%	104,00%	15,75%
FMP	3)	10,00%	38	29	136,11%	13,61%
Resultado líquido (R)	4)	20,00%	722 276	1 211 306	250,93%	50,17%
<b>Indicadores de atividade</b>	5)	<b>40,00%</b>				<b>29,08%</b>
I - Regularização		10,00%	100,00%	62,00%	62,00%	6,20%
II - Segurança e Qualidade		10,00%	100,00%	68,00%	68,00%	6,80%
III - Inovação, Modernização e Valorização		7,50%	100,00%	65,00%	65,00%	4,88%
IV - Internacionalização do Negócio		5,00%	100,00%	50,00%	50,00%	2,50%
V - Investimento em Capital Humano		7,50%	100,00%	77,00%	77,00%	5,78%
<b>Total</b>		<b>100,00%</b>				<b>103,65%</b>

1) Volume de Negócios = T1 Vendas - T2 Prestação de Serviço - T3 Outros Rendimentos e Ganhos

2) CMVNC = Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas; PSE = Fornecimentos e serviços externos; GCP = Ganhos com o período. A percentagem de PSE não inclui o valor referente às indemnizações por rescisão de contrato de trabalho por acordo mútuo.

3) FMP calculado de acordo com o RCM n.º 34/2008, com as alterações introduzidas pela Orçamento n.º 207/2009 de 15 de abril.

4) Resultado líquido - Valor constante na Demonstração de Resultados por natureza anual - apurada de acordo com o SNC.

5) Para cada indicador de atividade o estabelecido o objetivo anual de 100%.

INDICADORES DE ACTIVIDADE	OBJECTIVO	OBJECTIVO (acumulado)	
		2015 Proposto	2015 Executado
Número de Controlo Veterinário (NCV):	Mantém o NCV em todas as lotas	22	22
Certificação de lotas no âmbito da segurança alimentar - Norma NF ISO 22000	Certificar 2 lotas até 2017	0	0
Aumentar o número de lugares para embarcação da náutica de recreio através da abertura de procedimentos concursais, com vista à colmatagem do concórcio	Aumento de 500 lugares até 2017 (a flut e a seco)	0	0
Delegação de contratos de gestão com os municípios para fontes ribeirinhas sem uso portuário exclusivo	Número de contratos celebrados	2	3
Formação profissional dirigida a técnicos superiores, com vista a aumentar a produtividade, a qualidade do serviço e a rotatividade de funções	Aumentar o n.º de ações de formação especializada em higiene e segurança alimentar, gestão portuária e desporto administrativo	4	0
Formação profissional dirigida a técnicos e a administrativos, com vista a melhorar o serviço prestado e a qualidade de resposta	Aumentar o n.º de ações de formação profissionalizante em gestão portuária e desporto administrativo	3	4

Não está previsto o impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não está previsto.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Os parâmetros definidos no projeto de contrato de gestão são os apresentados na questão 3 do presente capítulo:

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

#### D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Esta informação encontra-se divulgada no Relatório e Contas 2015 nas páginas 24 a 28 e é publicitada no sítio da Internet da Empresa, em <http://www.docapesca.pt/pt/docapesca/relatorio-e-contas.html> e no sítio do Setor Empresarial do Estado, em [http://www.dqtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see-](http://www.dqtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/o-que-e-o-sector-empresarial-do-estado-see-)

2. Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum.

Não aplicável.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer verba a título de participação nos lucros ou a título de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Durante o exercício de 2015 não foram pagas nem eram devidas quaisquer indemnizações a ex-administradores relativamente à cessão das suas funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

A Docapesca tem Fiscal Único cuja remuneração anual em 2015 foi 13.620,00 Euros, distribuído da seguinte forma pelos 2 mandatos, de acordo com os contratos firmados com a Docapesca.

Mandato I (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Nome	Remuneração anual 2015 (€)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (3)=(1)-(2)+(3)
Atriu & Cipriano, Auditores, SHDC	5.675	-	-	5.675

Mandato II (a partir de 2 de junho de 2015)

Nome	Remuneração anual 2015 (€)			
	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (3)=(1)-(2)+(3)
RCA - Rosa, Correia, & Associados, SROC, S.A.	7.945	-	-	7.945

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação

### Mesa da Assembleia Geral

Mandato | (de 16 de fevereiro de 2012 a 2 de junho de 2015)

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Soma Fixado (€)	Remuneração Anual 2015 (€)			
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
2012-2014	Presidente	Maria Fátima de Jesus Silva Matos	955,86	1.517,35	1017,8	30,55	1.390,10
2012-2014	Vice-Presidente	Maria Cristina Múscara Vitor Magno	394,61	613,29	81,72	16,34	547,91
2012-2014	Síndico	Atalinda Maria José Carvalho	268,83	777,89	62,58	14,72	710,13

Esta informação encontra-se descrita no Relatório e Contas de 2015, no ponto "Remunerações" na página 23.

## VIII. TRANSAÇÕES COM AS PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

1. Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

A Empresa não tem entidades relacionadas.

2. Informação sobre outras transações:

a. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

Na realização de empreitadas e na aquisição de bens ou serviços a Docapesca cumpre, conforme determinado por lei, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Os contratos celebrados com fornecedores e outras entidades são obrigatoriamente assinados por dois membros do Conselho de Administração.

Os documentos comprovativos das aquisições de bens e serviços são validados pelos responsáveis com poderes para a sua realização.

b. Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Em 2015 não ocorreram transações efetuadas fora das condições de mercado.

c. Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos. (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

A lista de fornecedores (com IVA incluído) que representa mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos é a seguinte:



Fornecedor	Montante em 2015
EDP Comercial	2.378.619
Norasil - Sociedade de Construção Civil, S.A	2.122.572
Iceblock - Sociedade de Construções SA	1.569.288

## IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

O Conselho de Administração da Docapesca definiu no início do mandato I, em fevereiro de 2012, um conjunto de orientações para o triénio 2012/2014 nos domínios económico, social e ambiental: uma estratégia económica alicerçada no reforço do valor do pescado vendido em lota.

No PAO 2015, aprovado na Assembleia Geral de 2 de junho de 2015, foram definidas as novas orientações para o triénio 2015-2017 para estes domínios.

A estratégia económica adotada teve por base dois elementos-chave, a saber:

- A manutenção das taxas cobradas na primeira venda como fator determinante para o equilíbrio económico e financeiro da empresa.
- O valor médio do pescado transacionado em lota, que se situava num nível muito baixo e que era influenciado por diversos fatores, nomeadamente as condições infraestruturais e de acesso à compra em lota, a reorganização da Rede de Lotas e a ausência de nominalização do pescado transacionado em lota;
- O incremento da atividade nos portos de pesca de Viana do Castelo, Aveiro e Figueira da Foz mediante a sua gestão direta por concessão, contratualizada em Viana do Castelo (com desde 1 de abril de 2014) e com as restantes Administrações Portuárias (desde 1 de outubro de 2014).
- Na quantificação dos rendimentos e gastos das atividades de administração de portos de pesca e de marinas de recreio integradas, foi adotada, na medida do possível e da informação conhecida, uma continuidade da atividade

Foi neste contexto que a Docapesca desencadeou as seguintes ações, tendentes a influenciar o cumprimento das estratégias definidas:

- Reestruturação das condições infraestruturais dos diversos estabelecimentos para a obtenção de Número de Controlo Veterinário e implementação do HACCP;
- Requalificação de um conjunto de lotas, com vista à melhoria da cadeia de frio, das condições de segurança alimentar, o que conduz à consequente valorização do pescado;

- Desenvolvimento de um programa para a implementação do sistema de gestão da segurança alimentar (em duas lotas), de acordo com a norma NP EN ISO 22000, com vista à certificação do referido sistema por entidade credenciada para o efeito;
- Reorganização da rede de estabelecimentos, com vista à oferta de melhores condições de venda e de proximidade dos agentes económicos. Neste domínio deve dar-se particular enfoque ao projeto desenvolvido pela Docapesca, Portos e Lotas, SA com a Associação Cultural e de Desenvolvimento de Pescadores e Moradores da Azenha do Mar (Odemira), "Cabaz do Mar", que permite valorizar o pescado, beneficiando com essa valorização o produtor;
- Abertura de novos canais de comercialização, designadamente a venda online dos produtos da pesca e da aquicultura e a promoção dos canais curtos de comercialização;
- Consolidação do projeto de nominalização do pescado comercializado em lota;
- Melhoria da informação prestada aos agentes económicos e ao consumidor final, através da criação do Observatório Semanal dos Preços Médios do Pescado transacionado em lota.

A estratégia social adotada continuou a ter por base os seguintes elementos:

- Reforço das parcerias para a valorização do pescado com vista à saúde e bem-estar, nomeadamente através de:
  - ações de sensibilização junto do público infante-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis
  - campanhas de promoção de espécies de baixo valor comercial e de parcerias com organizações como a Fileira do Pescado e o Instituto Português de Cardiologia, visando a divulgação dos benefícios do consumo sustentável do pescado para a saúde humana, designadamente a campanha da cavala e do polvo e a expansão do Comprovativo da Compra em Lota;
- Readaptação do quadro de pessoal às novas exigências técnicas e de desempenho, nomeadamente em áreas como o ambiente, qualidade e segurança alimentar; que se consubstanciou na realização de ações de formação abrangendo diversas temáticas, direcionadas fundamentalmente para dois âmbitos distintos: Higiene e Segurança Alimentar e Higiene e Segurança no Trabalho, e ainda em visitas interlotas, com reconhecimento das particularidades de cada uma e a difusão das boas práticas;
- Divulgação e promoção do *Plano de Igualdade* da empresa;
- Aprovação e divulgação do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas), que foi elaborado para dar cumprimento às recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção e que veio substituir o anterior Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas. A divulgação também foi concretizada através de informações relevantes distribuídas a todos os trabalhadores, com o respetivo compromisso da não existência de incompatibilidades e de recusa de ofertas.

A estratégia ambiental assentou nas seguintes orientações:

- Garantir o cumprimento da Política Comum das Pescas, determinada pela União Europeia, no sentido de preservar a sustentabilidade dos recursos marinhos, através da gestão das quotas por espécies realizada na primeira venda de pescado fresco em lota e do cumprimento dos tamanhos mínimos de captura;
- Assegurar as obrigações legais em termos de gestão ambiental, nomeadamente os reportes anuais da produção de resíduos, através da plataforma do Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb), o reporte das embalagens colocadas no mercado à Sociedade Ponto Verde
- Planos de eficiência energética, com previsão de 20% de redução de custos, até 2020;
- Melhoria da gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa;
- Sensibilização e divulgação da informação no âmbito da Política Comum das Pescas, nomeadamente dos projetos "Rejeição zero do pescado" e "Recolha e combate do lixo marítimo".

Em 2015, foi concluído o projeto de valorização de espécies de pescarias que utilizam artes seletivas, com a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves e Sciaena - Associação de Ciências Marinhas e Cooperação de desenvolvimento de uma matriz de critérios de sustentabilidade ambiental, económica e social, adaptada à realidade da pesca artesanal nacional, tendo por base o Código de Conduta para a Pesca responsável da FAO e outros indicadores disponíveis. A matriz desenvolvida foi testada e validada nas pescarias que utilizam artes seletivas, como é o caso do polvo de armadilhas, a pescada de anzol e o pescado capturado por pequenos palangreiros, visando a seleção de indicadores que podem ser apresentados nos pontos de venda ao consumidor final (articulação com o projeto CCL da Docapesca) e a adotar por parte dos pescadores.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

As políticas prosseguidas pela Docapesca, Portos e Lotas, SA, com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade baseou-se essencialmente nas seguintes medidas:

- Reestruturação das condições infraestruturais dos diversos estabelecimentos para a obtenção de Número de Controlo Veterinário e implementação do HACCP,
- Reforço das parcerias para a valorização do pescado, com vista ao aumento do rendimento dos produtores;
- Requalificação de um conjunto de lotas, com vista à melhoria da cadeia de frio e das condições de segurança alimentar, de uma melhor racionalização dos consumos de água, da implementação de programas de gestão de resíduos decorrentes da atividade da empresa,
- Melhorar a eficiência energética e ambiental em instalações frigoríficas e de produção de gelo e respetivos equipamentos, bem como Implementar novas soluções de equipamentos frigoríficos, que respeitem as exigências relativas a substâncias que contribuem para o efeito de estufa (índice GPW), em especial a aplicar às instalações de produção de gelo;

- Ações de sensibilização abrangendo diversas temáticas, nomeadamente a Higiene e Segurança Alimentar, a Higiene e Segurança no Trabalho, a promoção da igualdade, a prevenção da corrupção, acções junto do público infante-juvenil, para divulgar a pesca e os seus produtos, a criação de hábitos alimentares saudáveis e a promoção das melhores práticas ambientais e atitudes responsáveis;

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- a. Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

A Responsabilidade Social da Empresa (RSE) faz parte da estratégia da Docapesca, que para além do cumprimento das exigências legais relativas às condições de trabalho e proteção do ambiente, desenvolve ações voluntárias com o intuito do desenvolvimento das comunidades piscatórias, da valorização dos produtos através de práticas sustentáveis, e da consequente melhoria das condições de vida dos diferentes intervenientes.

Em matéria de responsabilidade social, a Docapesca tem vindo a implementar:

- No plano interno, a promoção da melhoria das condições laborais, a igualdade de oportunidades e um plano de formação profissional adequado às necessidades dos seus trabalhadores. Foi elaborado um Código de Conduta, adaptado às novas realidades sociais, e aprovado um Plano para a Igualdade e Não Discriminação, ajustado à realidade empresarial. Estes instrumentos visam a modernização da cultura da organização, colocando as pessoas no centro da sua ação e contribuindo para uma efetiva igualdade de tratamento entre mulheres e homens, para a eliminação da segregação horizontal e vertical e para a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Em matéria de Prevenção da Corrupção, o Plano aprovado em 2010 tem vindo a ser monitorizado anualmente, com a inclusão dos novos riscos identificados, designadamente em matéria de conflito de interesses. Em 2015, foi aprovado o novo Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão (incluindo os Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas);

- No plano externo, o apoio ao Setor, em diálogo permanente e parceria, tendo como principal preocupação a prossecução dos seus interesses sociais e económicos e a sensibilização para a adoção de comportamentos sustentáveis.

- b. Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

Numa perspetiva operacional, a política de proteção ambiental está organizada em três domínios:

- Frota/Recursos – medidas fundamentais para a sustentabilidade dos recursos pesqueiros, tais como a observância rigorosa da legislação, referente aos tamanhos mínimos de pescado, o cumprimento das medidas administrativas e os limites de capturas de pescado.

Durante o ano de 2012, foi publicado e amplamente divulgado o Manual de Boas Práticas para Embarcações de Pesca, elaborado em colaboração com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), que permite a alteração de metodologias de trabalho, no sentido da valorização do pescado e do respeito pelo ambiente. Em 2015, os conteúdos do Manual foram atualizados e foi produzida uma nova versão gráfica em dezembro de 2015. As sessões de informação junto dos armadores e pescadores tiveram lugar já no início de 2016.

- Exploração/Industrial – onde se destacam o armazenamento para a reciclagem de resíduos de pescado, através da utilização de contentores frigoríficos em todos os portos concessionados; a recolha para reciclagem de óleos usados provenientes dos motores das embarcações e o início da substituição dos produtos utilizados para a limpeza das lotas, por produtos ambientalmente mais eficientes; a disponibilização de recipientes para a reciclagem de resíduos de polietileno. No decurso de 2015 foi feita a adição da recolha de resíduos aos contratos de limpeza e higienização das lotas e dos portos de pesca.
- Serviço Administrativos – tendendo a adoção de atitudes ambientalmente corretas com vista à reciclagem de resíduos, foi adotado um conjunto de medidas, de que se destacam a aquisição de ecopontos para recolha de papel, cartão, plástico e metal, e o reencaminhamento de consumíveis informáticos. A Área de Compras efetua a seleção de fornecedores de acordo com critérios ambientais. A frota automóvel tem vindo a ser reestruturada com a substituição progressiva de viaturas a gasolina, por outras ambientalmente menos poluentes com motores a diesel de última geração.

A implementação de um Sistema de Gestão Ambiental, iniciado em 2010, tem-se revelado estruturante. Ao longo de 2012, foi efetuada uma auditoria ambiental de conformidade legal com o objetivo de verificar o nível de conformidade das instalações de exploração industrial no porto de pesca de Matosinhos.

Uma gestão sustentável dos recursos pesqueiros é fundamental para garantir o futuro da Empresa e do Setor das Pescas na sua globalidade. A adoção de comportamentos e de práticas ambientalmente adequados pelos diferentes intervenientes do Setor é essencial para o futuro da atividade. Um desequilíbrio entre a capacidade produtiva e os recursos existentes colocará em perigo a atividade da pesca e só uma cuidadosa gestão dos recursos e da frota permitirá manter esta importante proporção.

Desde 2013 que têm vindo a ser desenvolvidas campanhas de promoção institucional do consumo de cavala e do polvo, com vasta repercussão pública e com o objetivo da valorização económica dos produtos, mas também da sensibilização para os benefícios do seu consumo na saúde humana. Em 2015 foi dado seguimento a estas campanhas, incluindo-se também o carapau.

É de sublinhar que pelo desenvolvimento das campanhas de promoção dos produtos da pesca, designadamente da criação do Comprovativo da Compra em Lota, a Docapesca foi galardoada com uma Menção Honrosa no "Green Project Awards Portugal".

A Docapesca elaborou em 2013 o Relatório de Sustentabilidade para os anos de 2011 e 2012, de acordo com as normas GRI (Global Report Initiative), onde se encontram detalhadas as políticas da Empresa neste âmbito bem como as medidas a concretizar nos anos futuros. O Relatório de

Sustentabilidade relativo aos anos de 2013 e 2014 foi elaborado em 2015, encontrando-se no site d Empresa em <http://www.docapesca.pt/pt/sustentabilidade.html>.

- c. Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

O Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca, Portos e Lotas, SA foi aprovada em 2012 e determina sete grandes objetivos e dez medidas.

Numa apreciação global, considera-se que as medidas preventivas contempladas no Plano são corretas, adequadas, e contribuem para uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, a eliminação da segregação horizontal e vertical e a promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional na Docapesca.

Decorridos cerca de dois anos sobre a sua aprovação e a entrada em vigor, realçamos que a maioria das medidas se encontra implementada, ou em fase de implementação, e que os dirigentes da sede e das delegações têm procurado assegurar a continuidade da sua implementação e monitorização.

O Plano para a Igualdade e Não Discriminação da Docapesca é objeto de avaliação e acompanhamento semestral, sendo elaborado semestralmente um relatório de monitorização pela Direção de Auditoria e Controlo Interno, onde se incluem os contributos de todas as unidades orgânicas da empresa.

- d. Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

Medidas concretas implementadas ou em fase de implementação:

- Inclusão do Princípio da Igualdade de Género no Plano de Atividades, enquanto valor dos serviços centrais e delegações;
- Divulgação do *Código de Conduta, Manual de Acolhimento e Princípios da Docapesca*, onde se incluiu o Princípio da Igualdade de Género;
- Desenvolvimento de orientações pelo Grupo Coordenador da Avaliação de Desempenho (GCAD) que visem a prevenção da discriminação na avaliação de desempenho dos trabalhadores e das trabalhadoras com descendentes ou outros familiares;
- Desenvolvimento e promoção de orientações que facilitem a conciliação do horário de trabalho com a vida familiar;
- Recolha de sugestões para a definição de medidas relativas à Igualdade de Género e Não Discriminação entre mulheres e homens;
- Dar continuidade à realização de ações de formação relativas à temática da Igualdade de Género;
- Desenvolver e apresentar orientações para aplicação na comunicação interna e externa;



- Recolha de sugestões, através da realização de questionários, que permitam aferir o grau de satisfação dos trabalhadores/as, em relação às condições criadas para facilitar a conciliação da vida familiar/pessoal e profissional;
  - Integrar a desagregação da informação por sexo na elaboração das ferramentas de recolha;
  - Incluir a variável sexo, sempre que aplicável, nos processos de recolha de toda a informação administrativa e estatística.
- e. Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);

A Docapesca, Portos e Lotas, SA é uma empresa que investe na formação dos seus trabalhadores, nas áreas especializadas que exigem maior rigor e competências.

O Plano Anual de Formação é elaborado com base nas necessidades reais das diferentes unidades orgânicas que contribuem ativamente na sua elaboração.

A empresa empenha-se na motivação dos seus trabalhadores através da formação, uma vez que os estímulos pecuniários estão proibidos e faz um esforço para facilitar a compatibilização da vida profissional com a vida pessoal, garantindo sempre a eficiência e eficácia dos serviços, através de planos de rotatividade de trabalhadores. A existência de um seguro de saúde para os trabalhadores, que podem segurar os seus familiares em condições especiais também é um benefício que contribui para o bem-estar dos trabalhadores e de forma indireta para a sua motivação.

- f. Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc).

Nesta matéria a empresa desenvolveu sistemas informáticos novos para dar resposta às obrigações de faturação e de emissão de guias de transporte que salvaguardam a competitividade da empresa e garantem o cumprimento das obrigações legais, reduzindo o risco de inconformidade e aumentando o controlo sobre a circulação de pescado antes da 1.ª venda em lota.

Também foi certificado pela Autoridade Tributária o programa informático da "Primeira venda de pescado", que garante a continuidade deste processo.

A venda online dos produtos da pesca e da aquicultura é um processo inovador, orientado para o cliente, que pode escolher, em tempo real, o melhor produto nas diferentes lotas do país.

## X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:
  - a. Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página).
  - b. Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

De acordo com o n.º 1 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, "As empresas públicas apresentam anualmente relatórios de boas práticas de governo societário, do qual consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente capítulo.". No cumprimento deste artigo, a Docapesca elaborou o presente relatório onde se encontram descritas as práticas de bom governo desenvolvidas pela empresa, nomeadamente no que respeita às obrigações de divulgação, à transparência, à prevenção da corrupção, aos padrões de ética e conduta, à responsabilidade social e à política de recursos humanos e promoção da igualdade.

Importa ainda referir que na Assembleia Geral que aprovou as Contas de 2014, realizada em 31 de março de 2015, o Acionista Estado votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas relativas ao exercício de 2014, atentas as reservas e a ênfase expressas na Certificação Legal das Contas. Efetuou as seguintes recomendações ao Conselho de Administração:

- Assegurar o cumprimento do disposto no artigo 61.º da LOE 2015, designadamente no que se refere à redução dos custos operacionais, dos gastos associados à frota automóvel, das deslocações e estadas, assim como das ajudas de custo; e
- Envidar esforços de modo a suprimir as reservas emitidas pelo Fiscal Único relativamente à transmissão para a Docapesca de todos os bens, direitos e obrigações anteriormente detidos pelo IPTM e à constituição de uma provisão para compromissos assumidos no montante de € 950.000.

A primeira recomendação foi cumprida tendo em conta que a sua aplicação se firmou na comparabilidade dos dados e, por conseguinte, se consideraram apenas os montantes correspondentes aos gastos realizados na atividade tradicional da Docapesca (lotas e serviços de vendagem).

Apenas no caso das deslocações e estadas e nas ajudas de custo se excederam os montantes do ano anterior devido ao esforço de internacionalização da empresa, encontrando-se a internacionalização prevista no Plano de Atividades e Orçamento para 2015 que foi aprovado em Assembleia Geral em 2 de junho de 2015.



Em relação à segunda recomendação, os esforços desenvolvidos pelo Conselho de Administração de modo a suprimir as reservas emitidas pelo Fiscal Único:

- relativamente à transmissão para a Docapesca de todos os bens, direitos e obrigações anteriormente detidos pelo IPTM, apesar dos esforços realizados neste sentido, ainda não foi possível concluir esta integração porque a entidade cessante não apresentou contas relativas ao seu encerramento e sucessivas cisões, que se prolongaram até junho de 2014. Não tendo sido efetuados registos contabilísticos fiáveis, a Docapesca não incorporou na sua prestação de contas de 2015 a generalidade dos saldos registados nas contas do IPTM a 31 de dezembro de 2012 e os subseqüentes movimentos enquanto se manteve sob administração da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos. Contudo, a Docapesca procedeu ao registo dos gastos com fornecedores que entretanto suportou, assim como contabilizou os débitos das contas de clientes que já cobrou. Reconheceu ainda os processos judiciais que transitaram para a Docapesca.

Neste processo de reconhecimento, a Empresa adotou, como critério, levar diretamente a Capital Próprio os registos que já constavam do último balancete do IPTM (31 de dezembro de 2012) e levar diretamente a gastos e perdas os movimentos apenas reconhecidos pela Docapesca, após 1 de junho de 2014.

Em relação aos bens do ativo fixo tangível a incorporar na Docapesca, foram relacionados e objeto de uma Portaria (n.º 182/2015, de 22 de junho), transferindo para a Docapesca a responsabilidade pela sua administração. Até à data da aprovação do presente relatório, não foi possível ultrapassar a contingência gerada em torno do procedimento concursal para contratar uma empresa para proceder à avaliação destes bens.

- relativamente à constituição de uma provisão para compromissos assumidos no montante de € 950.000, esta respeita à constituição da provisão para fazer face à responsabilidade assumida pela Docapesca com a execução futura de uma dragagem no Porto Pesca Costeira de Aveiro, que se estima realizar em 2016 ou 2017. Sendo esta dragagem semelhante à realizada na Figueira da Foz pelo concedente, cujo montante rondou os 860 mil Euros, entende o Conselho de Administração que o valor que se encontra provisionado está correto.

A Administração do Porto de Aveiro encontra-se nesta data a realizar uma dragagem no canal de acesso ao porto de pesca. Após a conclusão desta dragagem, que é indispensável para a realização da seguinte, a Docapesca procederá à dragagem assumida.


De acordo com o Pedido de Informação Vinculativa da Autoridade Tributária, o gasto de 950 mil Euros da provisão não é fiscalmente dedutível, uma vez que tal provisão não se encontra prevista no artigo 39.º do Código do IRC. Após a realização efetiva dos trabalhos de dragagem, poderá ser considerado o gasto fiscal, devendo este ser repartido pelo número de anos de vida útil, dado que as dragagens de manutenção dos fundos das bacias integradas na área concessionada têm de ser feitas periodicamente (cf. n.º 2 da cláusula quinta do novo Contrato de Concessão).

2. Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

A empresa não tem qualquer outro elemento ou informação adicional relevante a relatar.

Lisboa, 14 de março de 2016

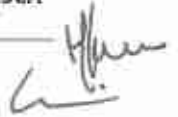
#### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra  
(Vogal)



Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira  
(Vogal)



---

## XI. ANEXOS DO RGS

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2015.

Dado que o RGS 2015 foi aprovado em 14 de março de 2016, não foi possível incluir a Ata do Conselho de Administração no presente documento. Logo que a Ata esteja disponível será incluída nestes anexos.

- 
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Dado que o RGS 2015 foi aprovado em 14 de março de 2016, não foi possível incluir o Relatório do Fiscal Única no presente documento. Logo que o mesmo esteja disponível será incluído nestes anexos.



- 
3. Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DL 71/2007  
Procuradoria-Geral da República

EXPERIENTE JUNTADA

2015, 07, 02

13 Junho 2015

*[Signature]*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS**

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

**1. Identificação do Titular**

Nome JOSE ABELINHO NUNCI PEREIRA

Residência RUA ATAÍDE OLIVEIRA, 7A - 2.º-155

Localidade FARO Código Postal \_\_\_\_\_

Bilhete de identidade / Cartão de Cidadão Cartão de cidadão nº 03647+103207

**2. Cargo**

Cargo de que é titular GESTOR LÍQUIDA, Presidente da Assembleia de Administração

Entidade/Serviço/Organismo DR. ABELCA, Lda - Lda

Sector empresarial do Estado  Sector empresarial local

Instituto Público de regime especial  Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas  Não executivas

Data da posse 2 de Junho de 2015

Acto de nomeação ou designação Assimilador Social do período de gestão  
Realizada em 2 de Junho de 2015 (Lda)

3. Declaração:

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º; 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5. Enumeração de participações sociais

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

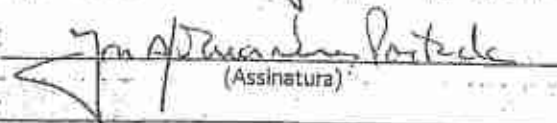
6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7. Observações

Presidente da Assembleia Municipal de Távora, mandante  
2013-2017

Lisboa, 1 de julho de 2013

  
(Assinatura)



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Procuradoria Geral da República

EXPEDIENTE / ENTRADA

2015, 07, 02

*Funcionário*  
*Luís Desmeu*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS**

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 31.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico da incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

**1. Identificação do Titular**

Nome MARIA ISABEL FERREIRA PINTO GUERRA

Residência ALAMEDA CONDE D' DEIRA, Torre F-9º Esp. Fonte

Localidade OSIRAS Código Postal 141-2780 DEIRAS

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 07 551 839

**2. Cargo**

Cargo de que é titular VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Entidade/Serviço/Organismo DOCPREVA - Portos e Lotas, SA

Sector empresarial do Estado  Sector empresarial local

Instituto Público de regime especial  Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas  Não executivas

Data da posse 2 de Junho de 2015

Acto de nomeação ou designação Acta da ASSEMBLEIA GERAL



## 3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.ºA)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

## 4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos

- AUDITORA AMBIENTAL ADJUNTA do HEPAT - Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território - Set 1998/Set 1999
  - AUDITORA AMBIENTAL do HEPAT e posteriormente HOPTE - Set 1999/Jun 2002
  - VOCAL DO CONSELHO DIRECTIVO do TPTM - Jan 2002/Fev. 2011
  - VOCAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DCA RESCA - Fev 2010/Junho/2015
  - ENTRE 1982/1998 - técnica do EGF e EGF-SATE, electricista de manutenção para circuitos de aquecimento - Ordenamento Territorial
5. Enumeração de participações sociais

## 6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

## 7. Observações

Lisboa, 2 de Junho de 2015

Maria Inês Ferreira Pinto Pereira  
(Assinatura)



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADES OU IMPEDIMENTOS

(artigos 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e 11.º, n.º 1 da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto)

DL71/2007

Procuradoria Geral da República

EXPEDIENTE / ENTRADA

2015, 08, 02

O Funcionário

Pedro Manuel Viegas de Sá Fernandes

Os dados recolhidos são processados automaticamente e destinam-se à gestão dos processos relativos ao regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos. O seu preenchimento é obrigatório. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto da Procuradoria-Geral da República, a sua actualização e correcção.

1. Identificação do Titular

Nome Pedro Manuel Viegas de Sá Fernandes

Residência R. D. Diuis, 4º 22, 2º Direito

Localidade Lisboa Código Postal 1250-077

Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão 04709360 9721

2. Cargo

Cargo de que é titular Vogal do Conselho de Administração

Entidade/Serviço/Organismo Docapesca Ponton e Jatos, SA

Sector empresarial do Estado  Sector empresarial local

Instituto Público de regime especial  Autoridade Reguladora Independente

Natureza das funções (se aplicável):

Executivas  Não executivas

Data da posse 2 de Junho de 2015

Acto de nomeação ou designação Ata número trinta e nove da Assembleia Geral da Docapesca Ponton e Jatos, SA

## 3. Declaração

Declara não estar abrangido pelas incompatibilidades ou impedimentos previstos:

- Na Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (artigos 8.º, 9.º e 9.º-A)
- No Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º a 22.º)

## 4. Enumeração de cargos, funções e actividades profissionais exercidos (em acumulação com o alto cargo público)

Membro do Conselho Fiscal de Anúncios "Chama Saúde"  
(não remunerado)

## 5. Enumeração de participações sociais

Não tenho

## 6. Excepções previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março (artigos 20.º, n.ºs 3 e 4 e 22.º, n.ºs 1 e 4)

Não aplicável

## 7. Observações

Sisbiza, 1 de Julho de 2015

*António Aguiar*  
(Assinatura)

- 
4. Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2014.
- a) Ata n.º 37, de 31 de março de 2015
  - b) Ata n.º 39, de 2 de junho de 2015

## ACTAS

### Ata número trinta e sete

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, pelas onze horas, na sede social sita na Avenida de Brasília, Pedrouços, Lisboa, reuniu a Assembleia Geral da Docapesca – Portos e Lotas, S.A. matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, I Secção, sob o número vinte e sete mil quatrocentos e um, e no Registo Nacional de Pessoas Coletivas com o n.º 500 086 826, com o capital social de 8.528.400,00 € (oito milhões quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos euros), o qual se encontra totalmente realizado.

Dirigiu os trabalhos a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins, coadjuvada pela Vice-Presidente, Dra. Cristina Rosa e pela Secretária, Dra. Alexandra Maria Brito Carvalho.

Encontrava-se presente o acionista Estado, detentor da totalidade do capital social, representado pelo Dr. André Bernardo de Lemos Alves, a quem foram conferidos os poderes necessários para intervir, deliberar e votar nesta Assembleia de acordo com o Despacho assinado pelos Senhores Secretária de Estado do Tesouro e Secretário de Estado do Mar, datado de 30.03.2015, que ficou apenso à presente ata e dela faz parte integrante.

Estavam igualmente presentes todos os membros do Conselho de Administração: Presidente, Dr. José Apolinário Nunes Portada e Vogais, Dra. Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra e Dr. Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira e o Fiscal Único, Abreu & Cipriano, Auditores S.R.O.C., representada pelo Dr. João Amaro Santos Cipriano.

Foi assinada a lista de presenças elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 382.º do Código das Sociedades Comerciais, que fica arquivada na Sociedade de acordo com a disposição constante do n.º 4 do mencionado artigo.

Foram verificadas as presenças, a conformidade da representação e do mandato do representante do acionista Estado, detentor da totalidade do capital social, e que estavam reunidas as condições legais e estatutárias para a Assembleia deliberar.

Dando início aos trabalhos, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberta a sessão e procedeu à leitura do primeiro ponto da ordem de trabalhos "Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2014". A seguir questionou o Conselho de Administração sobre se o mesmo desejava usar da palavra, no sentido de serem prestados esclarecimentos adicionais ao relatório apresentado ao acionista.

## ACTAS

Tomou a palavra o Vogal, Dr. Pedro Ferreira, para fazer uma breve apresentação, através de documento (Doc 2), que fica apenso a esta ata e que dela faz parte integrante, sobre os factos relevantes ocorridos no ano de 2014, nomeadamente a obtenção de um resultado líquido positivo que repôs o capital próprio em montante superior ao capital social, a celebração de contratos de concessão com APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., APFF - Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. e da APVC - Administração do Porto de Viana do Castelo, S.A., (que permitiram resolver e anular os processos de execução fiscal), a conclusão do relatório sobre o estudo actuarial, cujo valor conduziu à reexpressão das contas do exercício de 2013, bem como outros assuntos relevantes decorrentes das novas competências assumidas pela Docapesca com a publicação do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro (transferência da jurisdição portuária direta dos portos de pesca e marinas de recreio do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., para a sociedade), e do grau de cumprimento dos objetivos de gestão de 2014.

Submetido a discussão e votação o primeiro ponto da ordem de trabalhos, o representante do acionista votou favoravelmente o relatório de gestão e as contas relativas ao exercício de 2014, atentas as reservas e a ênfase expressas na Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de:

- a) Assegurar o cumprimento do disposto no artigo 61.º da LOE 2015, designadamente no que se refere à redução dos custos operacionais, dos gastos associados à frota automóvel, das deslocações e estadas, assim como das ajudas de custo; e
- b) Envidar esforços de modo a suprimir as reservas emitidas pelo Fiscal Único relativamente à transmissão para a Docapesca de todos os bens, direitos e obrigações anteriormente detidos pelo IPTM e à constituição de uma provisão para compromissos assumidos no montante de 950.000 €.

Seguiu-se o ponto dois da ordem de trabalhos "Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados" tendo o representante do acionista proposto e deliberado favoravelmente que o lucro apurado no exercício de 2014, no montante de 9.331.895,89 € (nove milhões trezentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), seja transferido para Resultados transitados.

No ponto três da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre o relatório de boas práticas de governo societário de 2014", o representante do acionista solicitou a apresentação de uma nova versão do Relatório do Governo Societário que contemple informação suficientemente explícita, ou justificação da respetiva não aplicabilidade à empresa, nos termos da lista constante do Doc 3.

Passando para o ponto quatro da ordem de trabalhos, "Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade", o representante do acionista propôs e votou favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração, em cada um dos seus membros, e no Fiscal Único.

## ACTAS

Antes de entrar no ponto cinco da ordem de trabalhos, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao representante do acionista Estado, que propôs a suspensão dos trabalhos, tendo sido articulado e deliberado marcar o respetivo reinício para o dia 21 de maio de 2015 pelas 10:00 horas.


Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas treze horas.

Lisboa em 1 de abril de 2015.

A Presidente



A Vice-presidente



A Secretária



## ACTAS

Folha 49

### ATA NÚMERO TRINTA E NOVE

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, na sede social sita na Avenida de Brasília, Pedrouços, Lisboa, reuniu a terceira sessão da Assembleia Geral de 31.03.2015 da Docapesca – Portos e Lotas, S.A. matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, I Secção, sob o número vinte e sete mil quatrocentos e um e no Registo Nacional de Pessoas Coletivas com o n.º 500 086 826 e com o capital social de 8.528.400.00 € (oito milhões quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos euros), o qual se encontra totalmente realizado. \_\_\_\_\_

Dirigiu os trabalhos a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dra. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins, coadjuvada pela Vice-Presidente, Dra. Cristina Rosa e pela Secretária, Dra. Alexandra Maria Brito Carvalho. \_\_\_\_\_

Encontrava-se presente o acionista Estado, detentor da totalidade do capital social, representado pelo Dr. André Bernardo de Lemos Alves, a quem foram conferidos os poderes necessários para intervir, deliberar e votar nesta Assembleia de acordo com o Despacho assinado pelos Senhores Secretária de Estado do Tesouro e Secretário de Estado do Mar, datado de 30.03.2015, que ficou apenso à ata da primeira sessão da Assembleia Geral e dela faz parte integrante. \_\_\_\_\_

Estavam igualmente presentes todos os membros do Conselho de Administração: Presidente, Dr. José Apolinário Nunes Portada e Vogais, Dra. Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra e Dr. Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira bem como o Fiscal Único, Abreu & Cipriano. Auditores S.R.O.C., representada pelo Dr. João Amaro Santos Cipriano. \_\_\_\_\_

Foi assinada a lista de presenças elaborada nos termos do n.º 2 do artigo 382.º do Código das Sociedades Comerciais, que fica arquivada na Sociedade de acordo com a disposição constante do n.º 4 do mencionado artigo. \_\_\_\_\_

Foram verificadas as presenças, a conformidade da representação e do mandato do representante do acionista Estado, detentor da totalidade do capital social, e que estavam reunidas as condições legais e estatutárias para a terceira sessão da Assembleia Geral deliberar. \_\_\_\_\_



## ACTAS

Folha 50

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberta a terceira sessão e deu a palavra ao representante do acionista Estado que proferiu a seguinte declaração:

Na sequência e em aditamento à decisão tomada relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos – Deliberar sobre o relatório de boas práticas de governo societário de 2014 - propôs e votou favoravelmente a nova versão do mencionado, na medida em que o mesmo mereceu parecer favorável da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM). \_\_\_\_\_

Entrando no ponto cinco da ordem de trabalhos - Deliberar sobre o projeto de alteração dos Estatutos – o representante do acionista Estado deliberou favoravelmente a nova redação dos Estatutos da Docapesca, a qual se anexa ao presente Despacho e dele faz parte integrante (Doc 1). \_\_\_\_\_

Tendo sido pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral posto à votação o ponto seis da ordem de trabalhos - Deliberar sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração - o representante do acionista Estado referiu que não deliberava sobre a fixação do número de membros do Conselho de Administração, na medida em que a nova redação dos Estatutos da Docapesca estabelece devidamente a composição daquele órgão social. \_\_\_\_\_

De seguida a Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura do ponto sete da ordem de trabalhos - Deliberar sobre a eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio 2015-2017. Dada a palavra ao representante do acionista Estado este mencionou que: \_\_\_\_\_

1 – Deliberava favoravelmente a eleição dos membros dos órgãos sociais da Docapesca para o triénio 2015-2017, sendo os mesmos compostos pelos titulares seguintes: \_\_\_\_\_

### 1.1 - Conselho de Administração

Presidente: Dr. José Apolinário Nunes Portada \_\_\_\_\_

Vogal: Dra. Maria Isabel Ferreira Pinto Guerra \_\_\_\_\_

Vogal: Dr. Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, designava-se o Vogal Dr. Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira para aprovar

## ACTAS

Folha 51

expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa pública seja superior a 1 % do ativo líquido. \_\_\_\_\_

### 1.2 - Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Dra. Maria Fernanda Joanaz Silva Martins \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: Dra. Maria Cristina Marques Rosa Magina \_\_\_\_\_

Secretária: Dra. Alexandra Maria Brito Carvalho \_\_\_\_\_

### 1.3 - Fiscal Único

Sociedade RCA – Rosa, Correia & Associados SROC, S.A., representada por: \_\_\_\_\_

ROC efetivo: Dr. Paulo Fernando da Silva Pereira \_\_\_\_\_

ROC suplente: Dr. Gabriel Correia Alves \_\_\_\_\_

2 - Fixa-se o seguinte estatuto remuneratório a atribuir aos membros dos órgãos sociais da Docapesca: \_\_\_\_\_

### 2.1 - Conselho de Administração

Presidente - Valor mensal líquido: 4. 578,20 euros, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28 euros, pago 12 vezes por ano. \_\_\_\_\_

Vogais - Valor mensal líquido: 3.662,56 euros, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.465,02 euros, pago 12 vezes por ano. \_\_\_\_\_

Aos valores líquidos previstos serão aplicadas as reduções de 5%, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 27 de fevereiro. \_\_\_\_\_

O pagamento do subsídio de Natal será efetuado por duodécimos, nos termos do artigo 35.º Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

Os membros do Conselho de Administração auferem ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios: \_\_\_\_\_

- i) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa, com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma, aposentação, sobrevivência ou invalidez; \_\_\_\_\_
- ii) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos

## ACTAS

termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público (EGP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, que o republicou, objeto de retificação pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro; \_\_\_\_\_

- iii) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do EGP.

Não é permitida:

- i) A atribuição de subsídio de refeição de valor superior ao fixado na Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1458/2009, de 31 de dezembro, nas condições previstas no artigo 43.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; \_\_\_\_\_
- ii) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do EGP; e
- iii) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do EGP. —

Conforme disposto no artigo 41.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, durante o ano de 2015, não há lugar à retribuição dos gestores públicos com remunerações variáveis de desempenho. De acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, durante a vigência das medidas do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), não há lugar à atribuição de prémios de gestão. —

### 2.2 - Senhas de presença a atribuir aos membros da Mesa da Assembleia Geral

Presidente: 500,00 euros \_\_\_\_\_

Vice-Presidente: 425,00 euros \_\_\_\_\_

Secretário: 350,00 euros \_\_\_\_\_

### 2.3 - Fiscal Único

## ACTAS

Folha 53

A remuneração anual ilíquida do fiscal único efetivo, deve constar do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração e aquele Fiscal Único, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global ilíquida atribuída nos termos legais ao Presidente do Conselho de Administração da Docapesca. \_\_\_\_\_

Ao valor da prestação de serviços, pago 12 vezes por ano, acresce o IVA, à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Ao Fiscal Único deverão ser reembolsadas as despesas de transporte e alojamento bem como quaisquer outras realizadas no exercício das suas funções, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 59.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. \_\_\_\_\_

### 2.4 - Disposições gerais aplicáveis a todos os membros dos Órgãos Sociais

Aos valores ilíquidos previstos serão aplicadas as reduções remuneratórias legalmente vigentes, sem prejuízo da aplicação de outras disposições legais que venham a ser determinadas. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 256.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), até à decisão de revogação do procedimento por défices excessivos a que Portugal se encontra sujeito nos termos da legislação da União Europeia, mantêm-se em vigor todas as medidas e efeitos de natureza temporária, previstos em lei ou regulamentação, que se encontrassem dependentes da vigência do PAEF e ou do Programa de Estabilidade e Crescimento para 2010-2013, nas suas diversas fases. —

Assim, a remuneração a auferir efetivamente pelos membros dos órgãos sociais eleitos não pode exceder o montante atribuído à data de 1 de março de 2012, data de entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, sem prejuízo da opção pela remuneração do lugar de origem por parte dos membros do Conselho de Administração. \_\_\_\_\_

Tendo sido colocado pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral à votação o ponto oito da ordem de trabalhos - Deliberar sobre a dispensa de caução dos titulares dos órgãos sociais – o representante do acionista Estado deliberou favoravelmente a dispensa da caução dos membros do Conselho de Administração, sendo que essa dispensa cessará na data em que a Sociedade preencher qualquer uma das condições previstas no n.º 3 do artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais,

## ACTAS

Folha 54

devendo, consequentemente, observar-se o disposto no n.º 4 do artigo 396.º do referido Código. \_\_\_\_\_

Relativamente ao ponto nove da ordem de trabalhos - Deliberar sobre o plano de atividades, o plano de investimento e o orçamento de exploração para 2015 – dada a palavra ao representante do acionista Estado, este deliberou favoravelmente o plano de atividades, o plano de investimento e o orçamento de exploração para 2015, condicionada à apresentação de justificação relativa ao aumento dos gastos em

Fornecimentos e serviços externos, especificamente nas rubricas "Trabalhos especializados – restantes" e "Contencioso – apoio jurídico", e no pressuposto de que quaisquer contratações de trabalhadores serão tratadas em processo distinto, nos termos do Despacho da Senhora Secretária de Estado do Tesouro n.º 530/15-SET, de 15 de abril. \_\_\_\_\_

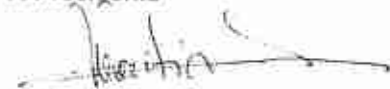
Sobre a referida justificação, o Conselho de Administração informou que a mesma já tinha sido prestada através de ofício datado de 06.05.2015, dirigido aos Gabinetes dos Senhores Secretários de Estado do Tesouro e do Mar. \_\_\_\_\_

No final a Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o Presidente do Conselho de Administração agradeceram ao Dr. João Amaro Santos Cipriano, Fiscal Único que terminou o exercício destas funções, a colaboração prestada à Docapesca, destacando o seu empenho, quer profissional, quer pessoal, no acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos, necessários à prossecução dos objetivos da sociedade. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia Geral encerrada pelas dezasseis horas.

Lisboa em 3 de junho de 2015.

A Presidente



A Vice-presidente

M. Cristina M. Ros. Magina

A Secretária

